



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4377—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	33
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	37
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	48
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	88
PRESIDÊNCIA	88
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	90
ASTJ.....	90
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	92
DIRETORIA FINANCEIRA	92
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	95

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 38/2018

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 37ª sessão ordinária de julgamento, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0018814-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001897-08.2016.827.2740.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: EDILMA ALVES DAS NEVES CHAVES.

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMUND E OUTRO.

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****2-APELAÇÃO - AP 0023650-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000486-06.2014.827.2705.

APELANTE: IRAN LOPES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015179-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019817-57.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-APELAÇÃO - AP 0019416-97.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0002980-86.2016.827.2731.

APELANTE: L.P.C.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022712-30.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001979-50.2017.827.2725.

APELANTE: D. C. C. S..

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: C. O. S..

ADVOGADO(A): DANGELA JULIA DA COSTA GORJAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO - AP 0024131-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5031482-58.2013.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/RAELLY CABRAL SENA PEREIRA/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS WS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-APELAÇÃO - AP 0018834-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001889-75.2017.827.2714.

APELANTE: REINALDO QUINTINO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA /TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0023542-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017262-73.2017.827.2706.

APELANTE: CICERO AVELINO EVANGELISTA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA DA SILVA.

APELADO: S. M. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-APELAÇÃO - AP 0023903-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000232-34.2018.827.2724.

APELANTE: EVA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****10-APELAÇÃO - AP 0023935-18.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001210-79.2016.827.2724.

APELANTE: RAIMUNDO SOARES DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-APELAÇÃO - AP 0023974-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001215-04.2016.827.2724.

APELANTE: RAIMUNDO SOARES DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-APELAÇÃO - AP 0024072-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000469-02.2013.827.2742.

1º APELANTE: MOURA TAVARES, FIGUEIREDO, MOREIRA E CAMPOS ADVOGADOS.

ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES E OUTROS
APELADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE XAMBIOÁ LTDA - COTRAX.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CÉSAR SANTOS.
APELADO: REFRAMAX ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES.
2ºAPELANTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE XAMBIOÁ LTDA - COTRAX.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CÉSAR SANTOS.
APELADO: REFRAMAX ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO - AP 0024366-52.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000106-17.2018.827.2713.
APELANTE: CÍCERO FERREIRA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016426-36.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003523-21.2018.827.2731.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: MARINA GOMES DA ROCHA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018040-76.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009288-18.2014.827.2729.
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
AGRAVADO: PABLO ROCHA SIMAS.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018995-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NUMERO: 0004461-84.2016.827.2731.

AGRAVANTE: CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ALYSSON TOSIN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019084-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001195-

11.2018.827.2702.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019105-09.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0011325-48.2018.827.2706.

AGRAVANTE: P. N. F. F.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: N. G. R.

ADVOGADO(A): CAMILLA SILVA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020041-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012610-

76.2018.827.2706.

AGRAVANTE: NILSA MARIA BAUER.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

AGRAVADO: RAIMUNDO RAMOS PASSOS.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020209-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001492-22.2018.827.2733.

AGRAVANTE: MARIA DA PENHA GONÇALVES PEREIRA/ELAINE BORGES DE SOUZA GONCALVES.

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****21-APELAÇÃO - AP 0024638-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007442-34.2017.827.2737.

APELANTE: ALAIR PEREIRA DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018583-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0023029-57.2016.827.2729.

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

REQUERIDO: NELI CARDOSO DE MACÊDO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0024038-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000628-72.2017.827.2715.

APELANTE: MARIA CELIA PEREIRA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.

ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES E SILVA(SUST. ORAL).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0024055-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000006-70.2015.827.2712.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ERENICE BENESIO SANTOS.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024544-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013214-08.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: NELY GONÇALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0018982-45.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003585-93.2015.827.2722.

APELANTE: SILVIO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI- COOPERFRIGU.

ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO COSTA FRANCO/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****27-APELAÇÃO - AP 0014164-84.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016257-49.2014.827.2729.

APELANTE: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO IDELANO SOARES LIMA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****28-APELAÇÃO - AP 0004405-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000333-26.2017.827.2718.

APELANTE: GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0004739-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002415-43.2016.827.2725.

APELANTE: ROSILENE VENÂNCIO FARIA.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0004741-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002417-13.2016.827.2725.

APELANTE: RAIMUNDO GOMES VERAS.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0004747-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002448-33.2016.827.2725.

APELANTE: BRENO CACIO COSTA CAMPOS.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0004755-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002384-23.2016.827.2725.

APELANTE: JOSE MARIO BUZZER.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0004774-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002405-96.2016.827.2725.

APELANTE: ADELIA SOARES RODRIGUES CARVALHO.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****34-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005299-04.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0032193-12.2017.827.2729.

APELANTE: E. B. R. NESTE ATO REP. POR SUA AVÓ M. L. R..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****35-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009000-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019627-37.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RENATO CARNEIRO DA SILVA/IOMAR CAMPOS DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016025-37.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000580-52.2017.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017268-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0005247-66.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS / CAROLINE TAPXURE LÔBO.

AGRAVADO: ASSIS DOS SANTOS ALMEIDA.

ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

INTERESSADOS: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL, ESTADO DO TOCANTINS E NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017513-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005536-27.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA/ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELADO: DORALICE JOSEFA DE ARAÚJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/MURILO DA COSTA MACHADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0011594-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000378-07.2015.827.2716.

APELANTE: MOISES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0013016-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5024885-10.2012.827.2729.

APELANTE: WEIDLA SOARES ROCHA/OLIMPIO PORFIRIO DA PAZ FILHO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0011960-67.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000738-61.2005.827.2729.

APELANTE: IARA BARREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HERBERT BRITO BARROS/RAFAEL PEREIRA PARENTE.

APELADO: ROSILDA OLIVEIRA BASTOS/RONAN PINHEIRO BARROS/LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS/FAZENDA AGROINDUSTRIAL PECUÁRIA E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RISUENHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0018304-30.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0001502-39.2017.827.2721.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: ARIENA MOURA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA RAFAELA VIEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001619-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0003479-76.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

AGRAVADO: ELESBAO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

44-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023227-02.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013694-02.2011.827.2729).

AGRAVANTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

AGRAVADO: EMPREITEIRA UNIÃO S/A.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

45-APELAÇÃO - AP 0001699-72.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000719-84.2016.827.2720.

APELANTE: MARCELA VASQUES CINTRA.

ADVOGADO(A): FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA.

APELADO: BUNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

46-APELAÇÃO - AP 0012052-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000347-12.2018.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: VALDEMIR LIMA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002909-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0036275-86.2017.827.2729.

AGRAVANTE: TITO RODRIGUES DOS SANTOS/ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0011974-51.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010575-79.2015.827.2729.
APELANTE: VALDENIR BORGES/IRENE MARIA FRANTZ BORGES.
ADVOGADO(A): TELMO HEGELE/TELMO HEGELE.
APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.
ADVOGADO(A): PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020767-42.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000781-32.2009.827.2737.
AGRAVANTE: ZILDA PEDRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): IZABELLA DA CUNHA MAIA/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014187-93.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 5000899-12.2012.827.2734.
AGRAVANTE: VALMIRA PEREIRA LIMA/VALDEMAR PEREIRA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): GILBERTO CARLOS DE MORAIS.
AGRAVADO: JOANA DIAS SALES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0008757-63.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001084-95.2016.827.2702.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS.
APELADO: VF PINHEIRO-ME.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE
APELANTE: VF PINHEIRO-ME.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005063-52.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0042427-53.2017.827.2729).

AGRAVANTE: BENEVAL SOARES SIQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0014917-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041014-05.2017.827.2729.

APELANTE: WALNER PEREIRA MAXIMO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0016266-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018326-89.2015.827.2706.

APELANTE: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.

ADVOGADO(A): DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RENATA GRANER CREMONINI.

APELADO: ALZIRENE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA LIMA/ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0019096-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002520-32.2016.827.2721.
APELANTE: NEREIDA LAURINI ROSSATO/LUIZ ROSSATO/ADRIANO LAURINI ROSSATO.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0016580-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0009492-57.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

APELADO: JOSÉ PINTO FERREIRA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0007752-06.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5027267-39.2013.827.2729.

APELANTE: DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA(EXCLUSIVIDADE) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0004770-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001751-14.2017.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: INGRID NAYARA SANTOS PAZ DA ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: INGRID NAYARA SANTOS PAZ DA ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020354-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 5001179-85.2013.827.2721.

AGRAVANTE: ROSA MARIA SOARES DE CARVALHO/EDSON SOARES DE CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: DORALINA ROSA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: ESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0015086-57.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004071-44.2016.827.2722.

APELANTE: FORTALEZA AGRICOLA GURUPI LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO SILVA JUNIOR.

APELADO: RITA DE CASSI TURCO MARCHIORI/ANTONIO CARLOS MARCHIORI.

ADVOGADO(A): RICARDO CESAR DOSSO.

APELADO: TIAGO TURCO MARCHIORI/ANA PAULA VOLPE MARCHIORI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0019357-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000151-16.2017.827.2726.

APELANTE: JOSE BATISTA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: JOSE BATISTA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0016742-49.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0000090-77.2016.827.2731.

APELANTE: A. S. DA S..

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

APELADO: L. DE S. F..

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015984-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE:AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº. 0010734-17.2018.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: TERCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MULTICREDITO CREDITO PRIVADO.

ADVOGADO(A): MARCO FOLLA DE RENZIS E OUTROS.

AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS.

ADVOGADO(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS/JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO - AP 0010683-79.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000422-72.2015.827.2733.

APELANTE: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A./BUNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA.

APELADO: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO - AP 0016370-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001963-60.2017.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: NEUSA LIMA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO/MARCELO LIMA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0017962-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013920-25.2015.827.2706.

APELANTE: L A C M DE PINHO DANTAS – EPP (ANTIGA COM. LONTRA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA).

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

APELADO: MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JAIRO SANTOS DE MIRANDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 0012508-24.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0009375-24.2016.827.2722.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

APELADO: M. C. O. M. rep. por A. DE O. N..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO - AP 0016602-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000941-88.2016.827.2708.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI.

ADVOGADO(A): JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

69-APELAÇÃO - AP 0016821-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026549-25.2016.827.2729.

APELANTE: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE BRITO DE FELICE(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: TEIXEIRA E MARTINS LTDA ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

70-APELAÇÃO - AP 0016952-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007058-08.2016.827.2737.

APELANTE: ONISVALDO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

71-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017035-53.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001850-70.2002.827.2729.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM/THIAGO ROS NONATO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM(EXCLUSIVIDADE) / THIAGO ROS NONATO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

72-APELAÇÃO - AP 0018253-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0002041-78.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: M. R. DOS. S / G. R. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018326-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001411-52.2018.827.2740.

AGRAVANTE: MANOEL FRANCISCO ALEXANDRE.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

74-APELAÇÃO - AP 0019820-51.2018.827.0000 .

ORIGEM : 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0021280- 73.2014.827.2729

APELANTE : CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.

ADVOGADO : ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E KAIQUE CAMARA LEAO.

APELADO : IDEAL TECIDOS.

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE ADES. : IDEAL TECIDOS.

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

APELADO ADES. : CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.

ADVOGADO : ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E KAIQUE CAMARA LEAO.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020253-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008749-34.2018.827.2722.

AGRAVANTE: UNINTER EDUCACIONAL S.A..

ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING/ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.

AGRAVADO: MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0020585-90.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012198-35.2011.827.2729.

APELANTE: GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAM.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/KATIA BOTELHO AZEVEDO.

APELADO: ANA PAULA BIAGE BARBOZA.

ADVOGADO(A): TIAGO SOUSA MENDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0015601-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000680-83.2017.827.2710.

APELANTE: RAIMUNDO VALTER SARAIVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0017833-77.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001883-62.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

APELADO: SHEILA YASMIM PEREIRA DA COSTA/LUCELIA XAVIER DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023463-17.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001573-05.2017.827.2733.

REQUERENTE: RICARDO PEREIRA DE BRITO/MAURICIO PEREIRA DE BRITO/MARIA NILVA FERREIRA CAMPOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL :NIVAIR VIEIRA BORGES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JAIR JOSÉ RODRIGUES/JACKSON WEBER/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0002693-37.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000243-86.2005.827.2706.

APELANTE: TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA RAFAELA GUEDES PEDROSO PORTO/TALES DESTRO.

APELADO: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KÜHN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0011079-56.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001981-52.2014.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ROSA ANITA VITALI/RAIANA NARA BIANCHINI.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: ROSA ANITA VITALI/RAIANA NARA BIANCHINI.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0017474-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010889-25.2015.827.2729.

APELANTE: ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: MANOEL MOREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DODANIM ALVES DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0018213-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002335-07.2014.827.2707.

APELANTE: MAURA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVÃO LUZ.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVÃO LUZ.

APELADO: MAURA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009015-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001871-48.2018.827.2737.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

AGRAVADO: DIRSON PEREIRA MAIA/ARTHUR CAIRES MAIA.

ADVOGADO(A): JAIR JOSÉ RODRIGUES.

AGRAVADO: AUTO POSTO INDAIA II/MILTON SILVA CHAGAS.

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0018648-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037731-71.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PAULO JESUS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0023666-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000979-10.2010.827.2713.

APELANTE: MARILUZIA ROSA ALVES/HP ELETRONICA/HELIO DA CRUZ.

ADVOGADO(A): LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO/JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.

APELADO: ACE SEGURADORA S.A..

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018137-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0024821-75.2018.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

AGRAVADO: MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0023860-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001265-39.2017.827.2742.

APELANTE: MARIA INÊS MACIEL DE MENEZES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018961-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003882-85.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: NEIRIVAN RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0010244-34.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE
NUMERO: 0001122-95.2017.827.2727.

APELANTE: ADOLESCENTE.

ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013707-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003280-59.2018.827.2737.

AGRAVANTE: AGEMIRO PINTO RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0016948-63.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000166-33.2018.827.2731.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CRISTIAN MONTEIRO MELO.

APELADO: MARIVALDO DIAS LIMA.

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAÚJO LUZ.

LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO.

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0023964-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0042223-43.2016.827.2729.
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: ROSÂNGELA NUNES FEITOSA FERREIRA.
ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019760-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0004305-92.2017.827.2721.
REQUERENTE: MARIA DE LURDES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁI.
ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0023488-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003021-17.2015.827.2722.
APELANTE: LUIZ PAULO MARTINS DE BARROS JUNIOR.
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.
APELADO: EDUARDO DA SILVA CASTILHO.
ADVOGADO(A): KÁRITA BARROS LUSTOSA/ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004628-78.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV 18 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004365-42.2016.827.2740).
EMBARGANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS.
ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ / ADELMO GUERRA FILHO.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0023546-33.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012544-82.2017.827.2722.
APELANTE: FERNANDA ROCHA CRUZ/FERNANDA R CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0013028-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NUMERO: 0006134-21.2016.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0018248-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0016040-35.2016.827.2729.
APELANTE: ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES.
ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014741-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000467-
40.2018.827.2711.
AGRAVANTE: M. DOS S. P..
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: M. S. D. REP. POR F. G. D..
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001479-45.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5034533-77.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MILENA BEZERRA CÔRTEZ.

ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013104-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009126-81.2018.827.2729.

AGRAVANTE: JULIANA DA SILVA MARANHÃO.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019904-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029349-94.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ESCOLA COMECINHO DE VIDA LTDA.

ADVOGADO(A): ILA LEÃO AYRES KOSHINO/AAHRÃO DE DEUS MORAES.

AGRAVADO: POLITEC INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FREIRE DE ALARCAO/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022038-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004430-71.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS/MARIA DA SILVA MOTA.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001468-16.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013420-38.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014426-97.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001892-43.2016.827.2721.

APELANTE: MARIA WANDA NOLETO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): KESLYANNE LINHARES NOLETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: MARIA WANDA NOLETO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): KESLYANNE LINHARES NOLETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0018137-81.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000824-14.2013.827.2709.

APELANTE: SILVIA MEYRE BARBOSA LOBO FERREIRA LIMA/SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): THAYNNARA COSTA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006237-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5012899-46.2013.827.2722.

AGRAVANTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

AGRAVADO: ANTONIO DANTAS SARAIVA.

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/NUBIA DIAS GOMES BATISTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****109-APELAÇÃO - AP 0012672-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008099-22.2011.827.2729.

APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

APELADO: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016532-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002013-23.2016.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: JUNILDE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****111-APELAÇÃO - AP 0018408-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005568-14.2017.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: CATARINA OLIVEIRA DE SOUZA TAVARES.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

112-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018676-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000520-59.2017.827.2742.

AGRAVANTE: LOURENÇO VIEIRA.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

AGRAVADO: IRACY PEREIRA/AIRTON FONTINELLE ROCHA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA/ZIFIRINO RABELO DE MOURA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019046-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007535-08.2018.827.2722.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

AGRAVADO: KATIA PEREIRA RESENDE.

ADVOGADO(A): RAYANNE TAVARES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****114-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0014431-56.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 26 (autos da apelação cível nº 5003893-04.2011.827.0000 - processo originário nº 2007.0002.6886-9, 1ª Vara Cível de Araguaína/TO).

AGRAVANTE: JOVINO VIEIRA PONTES NETO.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.****Intimações de acórdãos**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desª. JACQUELINE ADORNO – Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 17, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO - AP 0001237-18.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006022-74.2010.827.2729.

APELANTE: MD ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SOUZA RIBEIRO/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

APELADO: J. MACHADO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA.

ADVOGADO(A):SIMONE S. M. XAVIER OAB/GO 28468 E SEBASTIAO X. RODUVALHO OAB/GO 18454 – SEM CADASTRO NO EPROC

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – DUPLICATAS PRESCRITAS – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO E CONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL – RECURSO DA RÉ – ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO – AFASTADA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – ARTIGO. 206, §5º, CC – DUPLICATAS EMITIDAS EM 2007 E AÇÃO AJUIZADA EM 2010 – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA AÇÃO MONITÓRIA – PROVA DOCUMENTAL REPRESENTADA PELOS TÍTULOS – SUFICIENTE PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA – DESNECESSIDADE DE DESCRIÇÃO DA CAUSA DE PEDIR – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 - Tenho que os títulos exigidos não sofreram de prescrição para a cobrança de valores. Na forma estabelecida pelo artigo 206, §5º, inciso I, do Código Civil, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular prescreve em 5 (cinco) anos. O prazo se inicia a contar do vencimento de cada título. 2 - Considerando que as cópias foram emitidas no ano de 2007, sendo a ação originária apresentada ao Juízo uno em 13/10/2010, não foram os títulos de crédito atingidos pela prescrição quinquenal descrita em lei. Assim, de rigor o julgamento do mérito da ação monitória. 3 - Seguindo, observo que a ação monitória, descrita nos artigos 700 a 702 do Novo Código de Processo Civil, é procedimento proposto por aquele que possui prova escrita literal representativa de seu crédito, desprovida de eficácia executiva, tratando-se de modalidade de tutela diferenciada. 4 - Destaco que a prova documental, no presente caso representada pelas duplicatas emitidas pela ora Apelante, é suficiente para a instrução da demanda monitória. 5 - É entendimento do STJ que, em se tratando de título de crédito prescrito ajuizada contra o emitente, não é necessário descrever a causa de pedir, sendo dispensável a menção ao negócio jurídico implícito à emissão da cópia (REsp nº 848.072/MS e REsp nº 926.312/SP). 6 - Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Relatora as Desembargadoras MAYSA VENDRAMINI ROSAL e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor MARCOS LUCIANO BIGNOT, Promotor de Justiça em substituição. Palmas/TO, 23 de outubro de 2018.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS – Relatora em substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010767-46.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002282-17.2015.827.2731.

AGRAVANTE: ALDENER VIEIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.

AGRAVADO: MARIOSA EIRELI - ME.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR. PLEITO DE CONSULTA DE BENS PELO JUÍZO VIA SISTEMA RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1- Não havendo vedação legal da pesquisa, pelo juízo, via RENAJUD, de bens penhoráveis, diante da constante busca pela celeridade e efetividade da atividade jurisdicional, mormente com a instituição dos princípios da colaboração e cooperação instituídos pelo CPC/2015, impõe-se o deferimento da medida para possibilitar a satisfação da pretensão ajuizada. 2- Agravo de instrumento conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Juíza Célia Regina Regis. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora: Exma. Desa. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa. Exma. Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario (em substituição ao Des. Luiz Gadotti). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Luciano Bignoti. Julgado da 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05.09.2018. Palmas-TO, 14 de setembro de 2018.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 39/2018

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 37ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **06 (seis)** dias do mês de **Novembro do ano de 2018**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014438-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000854-60.2016.827.2732 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP.**

APELANTE: **D. T. DA C.**

ADVOGADO: FABRÍCIO CARDOSO OLIVEIRA PÓVOA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017539-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001840-35.2016.827.2725 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 71, CAPUT C/C ART. 234-A, III, CP E ART. 1º, VI, LEI 8.072/90.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **A. R. DOS S.**

ADVOGADOS: APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO E RILDO CAETANO DE ALMEIDA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020066-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003601-90.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LUIZ FELIPE COELHO MACHADO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020249-18.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000919-15.2017.827.2734. - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 288 C/C ART. 69, CP; ART. 33, LEI 11.343/06 C/C ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 288 C/C ART. 69, CP.**

APELANTES: **JAYME RODRIGUES NETO E BRENN ZANDER DIVINO DA CUNHA BATISTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021181-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006708-67.2017.827.2710 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 226, II C/C ART. 71, CP.
APELANTE: H. N. DA S.
ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021910-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001459-10.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE: LUCAS JUNIO LOURENÇO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022615-64.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: HABEAS CORPUS Nº 0031805-12.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 3º, A, LEI 4.898/65.
APELANTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA JUNIOR.
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA NEGRY MUTA.
APELADOS: **MUNICÍPIO DE PALMAS E DANILO DE MELO SOUZA.**
ADVOGADA: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022986-28.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001700-97.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP.
APELANTE: **CARLOS PEREIRA DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020052-63.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000400-40.2017.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, II, CP.**APELANTE: **PAULO HENRIQUE GONÇALVES NUNES.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****4ª TURMA JULGADORA**JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018464-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000733-75.2014.827.2708 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 303, CAPUT; 304, CAPUT E 306, CAPUT, LEI Nº 9.503/97 C/C ART. 69, CP.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**APELADO: **ANTÔNIO MARCOS NUNES DE CASTRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****4ª TURMA JULGADORA**JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022192-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000805-26.2014.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP.**APELANTE: **CLEISON PEREIRA DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****4ª TURMA JULGADORA**JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018854-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004145-71.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º I E II, LEI 11.340/06.**APELANTE: **A. C. F. C. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****4ª TURMA JULGADORA**JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019198-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000178-74.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 6º CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. P. DA S.**

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016509-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0000019-71.2018.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LEOMAR CAVALCANTE DE DEUS.**

ADVOGADOS: ALEANDRO SILVA DOS SANTOS E BRENA SOARES DE CARVALHO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004871-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001833-88.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **RONIVALDO BATISTA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019423-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000015-34.2018.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **DAVI JUNIOR PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000697-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000069-41.2009.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, II E IV, CP.**

APELANTE: **VICENTE PAULO CAITANO DE QUEIROZ E APARECIDO ALMEIDA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002146-60.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 28**.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP C/C ART. 71, CP**.

EMBARGANTE: **J. V. P. DE S.**

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013090-24.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 34**.

TIPO PENAL: **ART. 2º, CAPUT E § 4º, LEI 12.850/13; ART. 317, CAPUT, CP E ART. 90, LEI 8.666/93 C/C ART. 29 E ART. 69, CP**.

EMBARGANTE: **J. F. P.**

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

20-EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012047-86.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO DE EVENTO 27**.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03 E ART. 244-B, LEI 8.069/1990**.

EMBARGANTE: **L. A. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 40/2018

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **40ª SESSÃO**

ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020909-12.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : 0001811-93.2017.827.2710.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II, IV, CP.
APELANTE : ALIMAX DA SILVA SANTOS.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021128-25.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0000233-73.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E §2º, I, CP.
APELANTE : GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021637-53.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : 0007587-90.2017.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, C/CA RT. 14, II, CP.
APELANTE : SUETON DE SOUZA GOMES e EUSTÁCIO GOMES LOPES.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021805-55.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.
REFERENTE : 0002960-57.2018.827.2721.
TIPO PENAL : ART 33, §4º, LEI 11.343/06.
APELANTE : MARCOS PAULO DE SOUZA RIBEIRO.
ADVOGADO : EDIS JOSE FERRAZ e VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022021-16.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : 5000285-86.2012.827.2740.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO : **J. R. F. DE S.**
 DEF. PÚBLICO : MURILO DA COSTA MACHADO.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0022067-05.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0000439-52.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, CP.
RECORRENTE : **JOSEPH FREITAS DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022373-71.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0005598-79.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 12 E 15 DA LEI 10.826/03.
APELANTE : **EDINALDO ALVES DA SILVA.**
 ADVOGADO : LIVIO CASTRO SILVA e KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022469-43.2018.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : 0004548-22.2016.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
APELADO : **NATHAN MENDES DOS SANTOS e LEONARDO MACIEL FRANCO.**
 DEF. PÚBLICO : MURILO DA COSTA MACHADO.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022632-66.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0006463-39.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT E 15, CAPUT, LEI 10.826/03.
APELANTE : **CARLOS BERNARDINO DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

10-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0022664-71.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : 5000038-13.2008.827.2719.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, CP.
RECORRENTE : **JOSE DIAS DOS SANTOS.**
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA/RAMIRO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022955-71.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : 5000671-72.2013.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 333-CP.
APELANTE : **VALTER BARBOSA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002939-96.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0017657-98.2014.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II- CP.
APELANTE : **GILDERLEY PEREIRA DE SOUSA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIORELATORA
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007598-51.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : 0000895-11.2017.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 LEI 11.343/06.
APELANTE : **RAUL MARTINS MARQUES.**
ADVOGADO : CHARLLES PITA DE ARRUDA.
APELANTE : **PABLO LOPES DA SILVA.**
ADVOGADO : JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELANTE : **ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIORELATORA

DESA. JACQUELINE ADORNO
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REVISORA
VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008972-93.2017.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : 5000460-39.2013.827.2710.
TIPO PENAL : ART. 157, I E II, CP.
APELANTE : **FRANCENILDO DO NASCIMENTO SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011367-38.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : 5000022-43.2009.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 250, §1º, II E ART. 148, §1º, I E IV, CP.
APELANTE : **ARISMAR DE ABREU ALMEIDA.**
ADVOGADO : MARTONIO RIBEIRO SILVA e BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013387-31.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : 0003591-75.2017.827.2740.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013443-98.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0004225-28.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, CP.
APELANTE : **DENORRAY RODRIGUES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013951-10.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE : 0000913-29.2017.827.2727.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E III, C/C ART. 14, II, CP.
RECORRENTE : **JOVERCINO RODRIGUES DA COSTA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0015285-79.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : 5000020-67.2009.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, FORMA DO ART. 29-CP.
RECORRENTE : **CÍCERO OLIVEIRA LIMA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016007-16.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0000793-43.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **SANDRO RODRIGUES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016920-32.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE : 5000722-92.2013.827.2708.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, E II, CP.
APELANTE : **JOÃO BATISTA PEREIRA RODRIGUES.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO**RELATORA**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017118-69.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0002920-16.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 180, §1º- CP.
APELANTE : **JAQUIEL MONTEIRO BORGES.**
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019898-16.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : 0001326-92.2015.827.2733.
 TIPO PENAL : ART. 138 E 139, AMBOS C/C ART. 141, II E III, CP.
APELANTE : RAIMUNDA DA CRUZ RAMOS, MARIA PAIS DOS SANTOS, LUANNE FERREIRA VIANA, LINDOMAR ALVES CONCEIÇÃO, JALIANE DE SOUSA ARRUDA, EVANIA RIBEIRO FERREIRA, CLEIDE MACHADO ALVES, ARYANNE SILVA CONCEIÇÃO e AMOS PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADA : NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ.
 ADVOGADO : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024584-17.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 5002257-67.2010.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT E ART. 311, FORMA ART. 69, CAPUT-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
APELADO : WESLEY DA SILVA ARRUDA.
 ADVOGADO : GIANCARLO GIL DE MENEZES.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015634-82.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002489-39.2017.827.2733.
 TIPO PENAL : ART.28, I- LEI 11.343/2006.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
APELADO : PAULO RICARDO CONSTÂNCIO FERREIRA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019994-60.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000999-29.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157,§2º, I E II (3Xs),FORMA ART.70, 1ª PARTE- CP; ART.150, § 1º-CP; ART.14, CAPUT- LEI 10.826/03 E ART.244-B- LEI 8.069/90 (6Xs), FORMA ART. 71,CAPUT,C/C ART. 69-CP.
APELANTE : RENILVAN SILVA SOUSA E ARTUR BATISTA DE MORAES.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013885-30.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : 0003650-25.2014.827.2722.

TIPO PENAL : **ART. 121, CAPUT, CP E ART. 305 E 306 LEI 9.503/97.**

APELANTE : ALONSO DE SOUZA GOMES.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014380-74.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : 0000073-43.2018.827.2740.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, III LEI 11.343/06.

APELANTE : IANNA ARAÚJO CORREIA.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015482-34.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE : 0000570-32.2018.827.2716.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, CP.

APELANTE : ANTONIO MARCOS NUNES.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015782-93.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : 0000634-98.2016.827.2720.

TIPO PENAL : ART. 129, CAPUT, (3X); ART. 140, §3º, ART. 147, C/C ART. 69, CAPUT, CP.

APELANTE : SERGIO PAULO VALCANAIA e EUCLIDES VALCANAIA.

ADVOGADO : FRANKLIN DIAS ROLINS e EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

31-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016949-48.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : 0018558-04.2015.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, CP.

RECORRENTE : **MASPO CARDOSO CUNHA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017356-54.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : 0018366-03.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.

APELADO : **B. C.**

ADVOGADO : OTANIEL DOS SANTOS MORAIS.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021238-24.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : 0000592-62.2014.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 61, II, E ART. 7º, I, LEI 11.340/06.

APELANTE : **HENRY SMITH.**

ADVOGADA : ROSANGELA BAZAIA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003873-54.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : 0019261-89.2017.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 33 LEI 11.343/06.

APELANTE : **MARCELO DE SOUZA LIMA e LOURENÇA CARNEIRO DE SOUZA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004903-27.2018.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : 5000416-32.2010.827.2740.
TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 226, II, CP.
APELANTE : **E. R. DE L.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006896-08.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : 5000028-67.2006.827.2709.
TIPO PENAL : ART. 33, §2º, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **EDUARDO SANTANA LIMA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009685-77.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0020724-37.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV, C/C ART. 14, II, CP.
APELANTE : **THALES SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS e ANDRESSON ADÃO ALVES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

38-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011300-05.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : 0000693-76.2018.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : **RAIMUNDO CARDOSO NEPONUCENO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012580-45.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : 0000381-25.2017.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **ARGEMIRO LOPES SAMPAIO NETO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012857-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : 0000736-54.2015.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 215 DO CP.

APELANTE : **S. F. P. N.**
 ADVOGADO : RODRIGO OKPIS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015925-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : 0000969-31.2018.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 217, C/C ART. 71, CP.

APELANTE : **FRANCISCO ALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA.**
 ADVOGADO : JANAIRA SANTOS NOGUEIRA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

42-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016559-78.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : 0001811-66.2018.827.2740.
 TIPO PENAL : ART. 304 DO CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RECORRIDO : **EDIMILSON DE LUCENA PASCOAL.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

43-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021269-44.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : 5004091-41.2012.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, CP.

APELANTE : **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021630-61.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0020525-10.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §1º, I, E II, ART. 244-B ECA.
APELANTE : **WESLEY QUEIROZ CARDOSO DA SILVA.**
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

45-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024150-28.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE : 0000187-55.2017.827.2727.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II, IV, CP.
APELANTE : **WEMERSON GOMES MAIA e JOVERCINO RODRIGUES DA COSTA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

Autos n. 0002571-66.2017.827.2702 – Procedimento Comum

Requerente: Lucimeire Rodrigues de Souza

Requerido: José Maria Nunes

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITAR o executado JOSE MARIA NUNES, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Citando-o por todo conteúdo da petição inicial, para querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fabiano Gonçalves de Marques, Juiz de Direito.

ANANÁS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1858/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS, de 27 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscal de execução de contrato no âmbito da Comarca de Ananás-TO.

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Vandrê Marques e Silva, respondendo pela Comarca de Ananás, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO o contido no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 010/1996;

CONSIDERANDO o item 2.2 do Projeto nº 02/2012- GAPRE/DIGER/DIADM/DSG, anexo ao Processo SEI nº 12.0.000111140-8;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 24/2014, de 18 de novembro de 2012 (evento: 0121020), que designou o servidor Pedro Duque Sabino, então Secretário do Juízo, matrícula funcional nº 353097, para exercer a função de Fiscal de Execução de Contrato nesta Comarca de Ananás- TO;

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Duque Sabino, matrícula funcional nº 353097, foi exonerada a pedido a partir de 25 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo através do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 328 /13, publicado no Diário de justiça nº 3156, de 25/07/13;

CONSIDERANDO que a servidora Valéria Sales Martins, matrícula nº 353206, foi nomeada através do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 329/13- PRESIDÊNCIA/GAPRE, publicado no Diário de justiça Eletrônico nº 3156, de 25/07/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Valéria Sales Martins, Secretária do Juízo, matrícula nº 353206, para exercer a função de Fiscal de Execução de Contrato nesta Comarca de Ananás – TO;

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 18/2012, de 07 de novembro de 2012, (evento: 0121020);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Intimações às partes

AUTOS N. 0010890-16.2014.827.2706 / CHAVE: 977294205614 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: MARIA ROSA DA SILVA

Requeridos: EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA - CPF 081.473.531-20

INTIMAÇÃO: FICAM OS REVÉIS EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, este que era brasileiro, solteiro, natural de Oeiras (PI), filho de Israel Rodrigues Ferreira e Luiza Ferreira de Moura, falecido aos 18-05-1990, quando possuía 65 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº 456.765 SSP/TO e CPF/MF nº 081.473.531-20, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DOS EVENTOS 35, 38, 60 E 73, BEM COMO DA CERTIDÃO DO EVENTO 76, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

CERTIDÃO DO EVENTO 76: Certifico que designo o dia 03/12/2018, às 14h30min, para realização da audiência de instrução. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 25/09/2018. DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA Servidor do Judiciário.

DESPACHO DO EVENTO 73: Com o fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e, nos termos do art. 358 do Código de Processo Civil, determino à escrivania que inclua o presente feito em pauta para audiência de instrução e julgamento. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir, a teor do disposto no artigo 450, do CPC. As testemunhas arroladas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo os casos previstos em lei (art. 455, §4º do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, data certificada no sistema. MÁRCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.

DESPACHO DO EVENTO 60: 1º Processo em fase de saneamento. Considerando que estamos em fase correccional e, constatado número elevado de processos conclusos para saneamento, DETERMINO, antes do saneamento, visando a celeridade e colaboração das partes no andamento do procedimento, que seja aberta vistas às partes pelo prazo comum de 10(dez) dias, com a finalidade de que indiquem as provas que pretendem produzir, os pontos controvertidos pertinentes ou requeiram o julgamento antecipado da lide. Havendo intervenção do Ministério Público, o órgão também deverá ser intimado nos termos acima. 2º Após, faça-se conclusão para providências preliminares e saneamento. 3º Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2017.

DESPACHO DO EVENTO 38: 1 NOMEIO como curador especial para o demandado, o órgão da Defensoria desta Comarca, em conformidade com o art. 72, inciso II, CPC. 2 ABRE-SE vista ao defensor público, para apresentar defesa no prazo legal. 3 Com contestação, sendo levantado fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou anexado(s) documento(s), OUÇA-SE o autor dentro do prazo de 15 (quinze) dias - em dobro. 4 Após, DÊ-SE vista dos autos ao Ministério Público, pelo de 15 (quinze) dias - em dobro. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

DESPACHO DO EVENTO 35: CERTIFIQUE-SE se todas as citações foram realizadas, bem como o decurso de prazo das citações realizadas. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de abril de 2016.

AUTOS N. 0009570-91.2015.827.2706 / CHAVE: 321073663215 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: DIVINA VIEIRA ALENCAR

Requerido: ADELINO FERREIRA DE BRITO – CPF 165.154.981-87

INTIMAÇÃO: FICA O REVEL ADELINO FERREIRA DE BRITO, CPF 165.154.981-87, e seu cônjuge se casado for, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DOS EVENTOS 53 E 66, BEM COMO DA CERTIDÃO DO EVENTO 76, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

CERTIDÃO DO EVENTO 76: Certifico que designo o dia 03/12/2018, às 16h00min, para realização da audiência de instrução. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 26/09/2018. DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA Servidor do Judiciário.

DESPACHO DO EVENTO 66: Com o fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e, nos termos do art. 358 do Código de Processo Civil, determino à escrivania que inclua o presente feito em pauta para audiência de instrução e julgamento. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir, a teor do disposto no artigo 450, do CPC. As testemunhas arroladas deverão comparecer independentemente de

intimação, salvo os casos previstos em lei (art. 455, §4º do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.

DESPACHO DO EVENTO 53: 1º Processo em fase de saneamento. Considerando que estamos em fase correcional e, constatado número elevado de processos conclusos para saneamento, DETERMINO, antes do saneamento, visando a celeridade e colaboração das partes no andamento do procedimento, que seja aberta vistas às partes pelo prazo comum de 10(dez) dias, com a finalidade de que indiquem as provas que pretendem produzir, os pontos controvertidos pertinentes ou requeiram o julgamento antecipado da lide. Havendo intervenção do Ministério Público, o órgão também deverá ser intimado nos termos acima. 2º Após, faça-se conclusão para providências preliminares e saneamento. 3º Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2017.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **PHABLO ANTÔNIO LEÃO DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Gurupi/TO, nascido em 17/05/1987, filho de Mariza Moreira e Antônio Luís Leão, RG 737366 SSP/TO, CPF 014.450.291-70, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 171, caput, com a causa de aumento prevista no § 4º, do Código Penal, nos autos de ação penal nº **0006399-24.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **CARLOS DANIEL PEREIRA AQUINO**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 14/11/1991, filho de Casemiro Pereira de Aquino e de Maria Gorete Pereira da Silva, nos autos de ação penal 5013506-44.2012.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno **CARLOS DANIEL PEREIRA AQUINO** nas penas do artigo 306 c/c art. 298, incisos I e III ambos do CTB e absolvo da imputação relativa à prática do crime descrito no artigo 330 do CP, ...fixo em 8 meses de detenção...o regime inicial de cumprimento será o aberto...substituo as penas privativas de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... o acusado poderá continuar em liberdade porque, além de não vislumbrar, na presente quadra, não vislumbro motivos para decretar-lhe a prisão preventiva...Araguaína, 09 de outubro de 2018. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0009889-25.2016.827.2706, (Chave nº 109832009716), requerida por **NAZIOZENO MORAIS COELHO FILHO** em face de **JANIO ESPINDOLA COELHO**. Pelo MM. Juiz, no evento-77, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc.I, ambos do Código Civil, a interdição de **JANIO ESPINDOLA COELHO**, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ré nas custas e honorários advocatícios da parte autora, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do estabelece o art. 85, §8º, do Código de Processo Civil, contudo, tendo sido requerido e ainda não apreciado, defiro ao mesmo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ficando isento do pagamento, ressalvado o disposto no art. 98, §3º, do mesmo diploma legal. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civile a expedição de termo de curatela,

dispensando a prestação de caução (art.1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação(art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado correspondente. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, data e horário constantes da movimentação processual. Araguaína-TO., 16 de agosto de 2018 (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

2ª vara da família e sucessões **Intimações aos advogados**

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 0016333-06.2018.827.2706- Ação: Exoneração de Alimentos Requerente: Mnaoel Ademar Alencar Santos Advogado: Antonio de Pádua Soares – OAB/GO 20.373 Requerido: Maurivan Alencar Silva INTIMAÇÃO: Do Advogado do requerente, para que este proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Por fim fica o advogado intimado do r. despacho encartado no evento 4 dos autos supra, sob pena de arquivamento do feito

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0017829-70.2018.827.2706, ajuizado por MARIA TERESA CARVALHO SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Sr. JOÃO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, separado, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste, a estes autos, sob pena de revelia e confissão (arts. 335 "in fine" e 344, ambos do CPC/2015). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2018. EU, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0022744-02.2017.827.2706, ajuizado por JANETE MARTINS DA SILVA e FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA em face de RAIMUNDA ALVES MARTINS, onde foi determinada a interdição da Srª RAIMUNDA ALVES MARTINS, brasileira, divorciada, nascida em 25 de março de 1941, natural de Filadélfia/TO, cuja certidão de casamento foi lavrada sob o nº 175, no livro B-02, às fls. 78, do Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, inscrito no RG sob o nº 1.000.784 – SSP/TO e CPF nº 433.851.681-04, residente na Rua Rodoviária, 191, Setor Raizal, Araguaína/TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de ter sofrido sequência de 3 (três) acidentes vasculares cerebrais (AVCs), tendo sido nomeada curadora a interditada acima indicado a Srª JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o nº 317.628 - SSP/TO e CPF nº 441.518.451-00, residente na Rua Rodoviária, 191, Setor Raizal, Araguaína/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 30 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA ALVES MARTINS, nomeando-lhe JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no ar. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 8 de junho de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa silva, técnica judiciária, digitei e subscrevi". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de outubro de 2018. Eu, Márcia Sousa Almeida, escritã, digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000021-16.2008.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de WAGNER ALVES

CARNEIRO, CNPJ nº 01.640.855/0001-40 e WAGNER ALVES CARNEIRO, CPF nº 450.716.083-91, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 21 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Intime-se o(a) apelado(a) para contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em dobro se Fazenda Pública ou assistido(a) pela Defensoria Pública; 2. Apresentado recurso adesivo, intime-se o(a) apelante para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em dobro se Fazenda Pública ou assistido(a) pela Defensoria Pública; Por oportuno, a fim de agilizar a marcha processual, anoto que caso seja interposto recurso de apelação pela parte contrária, o cartório deverá proceder na forma determinada no item (1), certificando nos autos; Após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumpra-se. Araguaína, 24 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000734-83.2011.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de JUNIO GOMES RASALIS, CPF nº 436.008.088-34, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada no prazo de 15 dias, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 57. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de julho de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2018 (26/10/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ATANASIO & CARVALHO LTDA - ME, CNPJ 12.893.372/000-73, MARIA DIVINA ATANASIO DE CARVALHO - CPF/ nº: 425.276.512-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0017612-61.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 36.512,23 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos), representada pela CDA nº C-618/2017, datada de 23/04/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 05 de junho de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE DIAS PINTO CPF/CNPJ n°: 188.638.501-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019435 41.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 634,28 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA n° C-5282 datada de 29/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FIRMA PREDILECTA ICE IMOVEIS - CPF/CNPJ n°: 01.369.677/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023653-78.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.102,73 (um mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), representada pela CDA n° C-4447/4448/4449, datada de 23/10/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PAULO MACHADO PEIXOTO - CPF/CNPJ n°: 149.979.401-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018229-89.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.893,61 (um mil oitocentos e noventa e três e reais e sessenta e um centavos), representada pela CDA n° 2439, datada de 11/08/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 11 de junho de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA ANTONIA DE SOUSA GORVINO - CPF/CNPJ n°: 918.720.061-91 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014931-84.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.844,39 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), representada pela

CDA nº J-508/2018, datada de 7/02/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " 3.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 14 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): HERICO REZENDE DANTAS - CPF nº: 034.278.291-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0006835-80.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 46.415,73 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quinze mil e setenta e três centavos), representada pela CDA nº C-3051/2017, datada de 12/12/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DULCINETE PEREIRA DA SILVA - CPF nº: 433.743.011-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001116-59.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 11.135,96** (onze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), representada pela CDA nº C-075/2002, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL da executada DULCINETE PEREIRA DA SILVA, com prazo de 30 (trinta) dias, em seguida volvam os autos conclusos para análise do pedido de penhora. Cumpra-se. Araguaína - TO, 14 de junho de 2018. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2018 (24/10/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 0018383-10.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

SAMUEL RODRIGUES FREIRES

Executado(s): **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - CPF: 211.063.121-04**

GLORIA MARIA DOS SANTOS - CPF: 374.815.332-53

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a

construção tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a construção recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito ”.

Autos: 5000734-83.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES NOVA LTDA - CNPJ: 09.075.168/0010-21, CARLOS VIAN - CPF: 472.618.979-49 e JUNIO GOMES RASALIS - CPF: 436.008.088-34

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 57. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a). Havendo construção de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a construção tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a construção recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de julho de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Autos: 5002725-65.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 323.991.621-53

SENTENÇA: “(...)” Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2258/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 24 de outubro de 2018

Retifica o parágrafo 3º do Art. 7º da Portaria Nº 2112/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 03 de outubro de 2018, que estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 05/10/2018 à 02/11/2018**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12 de 21 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ);

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designada a **Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa**, Juíza de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **05/10/2018** às **07h59** do dia **12/10/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Pedrina Moura de Alencar Azara**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99989-7654**.

§ 2º. Fica designada a Oficial de Justiça **Maria Rita Cardoso da Silva**, telefone **(63) 99246-8929**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça *ad hoc* **Jenilson Rodrigues de Araújo**, telefone **(63)99979-0632**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 5º. Fica designado o **Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Filadélfia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **12/10/2018** às **07h59** do dia **19/10/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Ronise Freitas Miranda**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Filadélfia/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99209-6529**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça **Antônio Martins Nascimento Filho**, telefone **(63)99288-3079**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 6º. Fica designado o Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Goiatins/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **19/10/2018** às **07h59** do dia **26/10/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Elisania Mauricio de Andrade**, servidora à disposição, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Goiatins/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99954-6778**.

§ 2º. Fica designada a Oficial de Justiça **Lidianny Cristina Vieira Santos**, telefone **(63)99206-1916**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designada a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica designada a Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **26/10/2018** às **07h59** do dia **02/11/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Célia Regina Cirqueira Barros**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designada a Oficial de Justiça **Patrícia Marazzi Bandeira**, telefone **(63) 99201-7656**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designada a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito (25/10/2018)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Classe da Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autos: n.º 0011375-74.2018.827.2706

REQUERIDO(S): ADAO BORGES LEAL

VÍTIMA: RAQUEL LEAL DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **RAQUEL LEAL DOS SANTOS**, da **decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Recebo a denúncia ofertada, sob o rito ordinário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autos: nº: 0011388-73.2018.827.2706

REQUERIDO: GILMAR BARBOSA TEIXEIRA

VÍTIMA: LEUDIENE RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima LEUDIENE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, filha de Neuza Ribeiro dos Santos e Alcimar Ribeiro de Sousa, natural de Ananás-TO, nascida em 28/04/1982, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito ".Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, em desfavor de GILMAR BARBOSA TEIXEIRA, alcunha GIL, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 28.11.1989, filho de José Barbosa de Araújo e Maria do Socorro Teixeira, RG n.º 1.016.556 - SSP/TO e CPF n.º 031.024.191-00, residente na Rua Padre Cícero, s/n.º, Setor Alvinas Dias, Araguaína/TO, telefone (63) 99257- 0242, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a" e "f", do Código Penal.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Inquérito Policial****Autos: n.º 0000443-61.2017.827.2706**

REQUERIDO: J. B. R. S.

VÍTIMA: M. V. F. D. G. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente M. V. F. D. G. S., **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Diante do exposto, homologo a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 147 DO CP. QUANTO AOS DEMAIS DELITOS, PROSSIGA O FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. Sentença lida e publicada em audiência...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0008992-26.2018.827.2706**

REQUERIDO: A. N. A.

VÍTIMA: M. D. J. S. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado A. N. A., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0009891-24.2018.827.2706**

REQUERIDO: M. D. A. G.

VÍTIMA: M. D. A. G.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da acusada M. D. A. G., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, REVOGO todas as medidas protetivas decretadas no evento 4 destes autos, devendo a requerida e seu irmão Jackson se esforçarem para evitar situações de animosidade, tudo em benefício da requerente, que já é idosa e necessita de constantes cuidados...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0014418-19.2018.827.2706**

REQUERIDO: R. F. F.

VÍTIMA: A. C. M. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima A. C. M. D. S., **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Autos: n.º 0017143-78.2018.827.2706

REQUERIDO: M. V. M. D. S.

VÍTIMA: P. P. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado M. V. M. D. S., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0015364-88.2018.827.2706**

REQUERIDO: D. DA S. P.

VÍTIMA: M. E. DE S. D.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado D. DA S. P., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0017567-23.2018.827.2706**

REQUERIDO: T. J. D. S., G. P. L. e O. D. P. L.

VÍTIMA: E. V. R. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima E. V. R. D. S., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 337, §§ 1º, 2º e 3º, do novo Código de Processo Civil, RECONHEÇO a existência de litispendência, ao tempo em que, nos termos do art. 485, V, do aludido diploma instrumental, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Autos: n.º 0018108-56.2018.827.2706**

REQUERIDO: A. G. D. A. S.

VÍTIMA: R. F. D. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado A. G. D. A. S., **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: 1º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: No Fórum desta Comarca, sito à Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote 2, Centro, Araguaia/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0002041-81.2016.827.2707 de Execução Fiscal em que é Requerente ESTADO DO TOCANTINS e Requerido JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA – COMERCIAL SANTA CRUZ. BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta marca/modelo Honda/CG 150 Titan ES, ano/modelo 2008/2008, cor azul, placa MWM-5881, chassi 9C2K08508R067149, renavam 00965605876, funcionando normalmente. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 05 de setembro de 2018. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: JOÃO DA CRUZ PEREIRA, Avenida Araguaia, 633, Centro, Araguatins/TO. ÔNUS: Constan débitos no Detran/TO no valor total de R\$ 279,39 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos, em 22 de outubro de 2018. Outros eventuais constantes no Detran/TO. OBSERVAÇÃO: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 14.893,07 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), em 26 de julho de 2016. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. Havendo proposta de arrematação de bem por prestações (art. 895 do CPC/2015), deverá o arrematante apresentar por escrito sua proposta, contendo o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo, nunca inferior à avaliação, devendo depositar judicialmente pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por caução idônea. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (Art. 895, CPC/2015). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, § 1º, CPC/2015). Ressalto que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, CPC/2015). Caso o arrematante ou fiador não pague o preço no prazo estabelecido será imposto, nos termos do art. 897 do CPC/2015, em favor do exequente, a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na qual não será admitido o arrematante/fiador remissos. Sendo arrematado o bem, por meio de pagamento parcelado ou depósito integral do preço, venha o termo de leilão para assinatura, momento no qual, nos termos do art. 903 do CPC/2015, "considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma (...)". LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleioesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA – COMERCIAL SANTA CRUZ, na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 22 de outubro de 2018. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Decisões

PROCESSO: SEI Nº 18.0.000002064-4 (SIGILOS)

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Decisão nº 4654 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS

Trata-se de Solicitação (evento: 2247777) da Comissão Sindicante, concernente ao **PEDIDO DE RECONDUÇÃO** por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 166, §3º da Lei 1.818/07, em virtude de provável esgotamento do prazo legal conferido a esta Comissão processante em **16/10/2018** antes da conclusão de seu *munus* público. Observa-se que conforme a **Ata SINDCGJUS nº 214** (evento nº 2247602), que o advogado da sindicada foi intimado no evento nº 2241375 para se manifestar a respeito do contido no artigo 192, de Lei Estadual nº 1818/2017, o qual não se manifestou, e que a sindicada não compareceu em audiência, apesar de devidamente intimada; que Intime-se a sindicada para se manifestar a respeito do contido no artigo 192, da Lei Estadual nº 1818/2017, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; Solicitação da **RECONDUÇÃO** desta Comissão, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 166, §3º da Lei 1.818/07; e a Ciência ao magistrado Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis Doutor Jefferson David Asevedo Ramos.

É o relatório. Decido.

Ante ao exposto, **DETERMINO** a **PRORROGAÇÃO** do prazo para a conclusão da sindicância, em 30 (trinta) dias, em conformidade com que preceitua o **art. 166, §3º da Lei 1.818/07**, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo dentre outros.

Dê ciência a sindicada e a CGJUS.

Cumpra-se.

Augustinópolis – TO, 16 de outubro de 2018

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

Portarias

Portaria Nº 2263/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 25 de outubro de 2018

Instaura sindicância, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão nº 2196 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2020566), de 24/05/2018, concernente a **determinação de Instauração de Sindicância** através de Portaria, a ser baixada neste juízo conforme preceitua o **item 1.6.6 do Provimento nº 02/2011 - CGJUS/TO**, para **apuração** da suposta falta funcional no descumprimento dos incisos I, III, IV e V do art. 133, do **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23/08/2007**, em face da servidora **M. O. M. L.**, Técnica Judiciária, **matrícula: 87928**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a Decisão nº 2250 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2023983) que **DETERMINA** o envio dos autos deste processo SEI, à Corregedoria-Geral de Justiça para **anuência** da participação da Comissão Permanente neste procedimento administrativo, conforme preceitua o art. 3º do PROVIMENTO Nº 01/2017/ CGJUS/TO, frente a necessidade de dar continuidade da instrução deste procedimento disciplinar, frente ao pedido de renúncia por questão de foro íntimo dos membros da comissão sindicante;

CONSIDERANDO a Decisão nº 4340 / 2018 - CGJUS/ASCGJUS (evento: 2219373) que acolhe a Manifestação ASJCGJUS inserta no evento 2156840 e **DEFERI** a atuação da Comissão Permanente de Sindicância desta Corregedoria Geral da Justiça na sindicância instaurada na respectiva Comarca para apuração de supostas faltas disciplinares imputadas à servidora M. O. M. L.;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 64289 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2265311), que **DETERMINOU** em conformidade com o que foi encaminhado via Informação nº 23151 / 2018 - CGJUS/SINDCGJUS (evento: 2260868), que fosse baixado nesta Diretoria do Juízo uma Portaria de Instauração de Sindicância e a nomeação da Comissão sindicante nos moldes do instituído pela Portaria nº 6913/2017- CGJUS/ASJECGJUS, de 18 de dezembro de 2017 – publicado no Diário da justiça nº 4180, de 19 de dezembro de 2017, p. 86, da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos da Lei 1.818/07, Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Provimento nº 1/2017-CGJUS, para apuração de suposta infração por haver, em tese, infringido o disposto nos incisos **I, III, IV e V do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins – Lei 1.818/2007**, em face da servidora **M. O. M. L.**, Técnica Judiciária, matrícula: 87928, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 6913/2017 - CGJUS/ASJECGJUS, de 18 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do Provimento nº 1, de 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor da servidora **T. R. B.**, matrícula: **36363 - Escrivão**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO, por haver, em tese, infringido o disposto no **art. 133, III e IV, art. 134, IV** do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins – Lei 1.818/2007.

Art. 2º Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Sindicância, **Silma Pereira de Sousa Oster** – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; **Sheila Silva do Nascimento** – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 196530 - Membro; **Thiago Gomes Vieira** – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro; **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo** – Analista Judiciário - Matrícula nº 205564 – Suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 1094/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 24 de maio de 2018 (evento: 2021002). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

COLINAS

1ª vara cível

Ediais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos n.: 0002090-75.2014.827.2713

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: Maria Correia da Silva

Advogada- Soneliz Borges OAB-TO

Requerido: Olímpio José da Silva

CITAÇÃO de **OLÍCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n. 485.029.361-15, atualmente em local incerto e não sabido, bem como **eventuais terceiros interessados**, para que em 15 dias ofereçam contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte **bem imóvel**, a saber: “lote urbano de nº 3, da quadra nº 106, sito à Av. Tiradentes, nesta cidade de Colinas do Tocantins – TO, com área de 380 m². Medindo 10,00 metros de frente para a Av. Tiradentes; 10,00 metros aos fundos dividindo com o lote 05-B.”

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de outubro de 2018. Eu _____ Pollyanna Kalinca Moreira, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

Juiz Substituto, Respondendo Port. 2137/18 GAPRE/TJTO

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Intimações às partes

AUTOS Nº: 0000839-45.2016.827.2715, CHAVE DO PROC. 929078647216

Ação: Tutela Antecipada Antecedente

Requerente: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Requerido: MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE E LIMA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das empresas ANGRA ABROPECUARIA LTDA e UNIFORT PARTICIPAÇÕES LTDA, para comparecer à **AUDIÊNCIA designada para o dia 31 de Outubro de 2018, às 09 horas da manhã**, a ser realizada no Fórum desta Comarca de Cristalândia-TO, sito na Avenida Dom Jaime Antonio Schuck, nº. 2850, centro.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0001469-04.2016.827.2715, CHAVE DO PROC. 515556864816,

Ação: AÇÃO DE INERDIÇÃO

Requerente: CREUSA ALVES DA SILVA

Requerida: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de Janeiro de 1954, portador da Cédula de Identidade nº 055.209, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 777.267.821-53, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da sentença do evento 04 e Decisão do evento 38, **Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido na inicial e DECRETO a INTERDIÇÃO de FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO**, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a sua irmã CREUSA ALVES DA SILVA, ora requerente, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem a curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil .25. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. 26. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local. 27. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competente.28. Deverá a curadora, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano.29. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pela curadora na forma determinada nesta decisão. 30. A curadora deverá prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil dezoito (2018). Eu, SELMA LÚCIA DE COELHO SILVA Servidora de Secretaria. Que o dat. Wellington Magalhães Juiz de direito desta comarca.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003163-68.2017.827.2716

DENUNCIADO: ADAIR JESUS DE SOUSA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003163-68.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado ADAIR JESUS DE SOUSA**, brasileiro, união estável, comerciante, nascido aos 25/12/1974, natural de Dianópolis/TO, filho de Manoel José de Sousa e Joana Maria de Jesus,

portadora do RG 187.076 SSP/TO, como **incurso nas sanções do Artigo 306, da Lei 9.503/97 (CTB) c/c artigo 163, parágrafo único, III, do CPB**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para **responder à acusação**, por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de outubro de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

AUTOS: 0002422-91.2018.827.2716

DENUNCIADO: ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA-SE** o Autor **ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, unido estavelmente, operador de máquinas agrícolas, nascida aos 29/07/1984, em Dianópolis-TO, portador do RG nº 435.598 SSP/TO e inscrito no CPF nº 019/408.471-09, filho de Milton Alves dos Santos e Alice Rodrigues de Oliveira, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de sessenta (60) dias**, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de **cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos **autos de AÇÃO PENAL nº 0002422-91.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, julgando extinto os autos de Medida Protetiva de Urgência, em conformidade com o artigo 485, IV do Código de Processo Civil". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de interdição, processo nº 0000296-36.2016.827.2717, requerida por FLAUZINA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 849.091.701-97, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 19, nº 142, centro, Figueirópolis-To, em face de MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, CPF nº 354.480.671- 15, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 19, nº 142, centro, Figueirópolis-To. Pela MM. Juíza no evento 102, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para o fim de DECLARAR a incapacidade de MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA ao exercício dos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, nos moldes do artigo 4º, III, do Código Civil, art. 84 e ss. da Lei 13.146/15, bem como dos arts. 755, I e 1.184, do Código de Processo Civil, DEFINIR que a CURATELA da requerida dar-se-á sem prazo final pré-estabelecido, pelo que, para o exercício da curatela, nomeio a autora FLAUZINA BARROS DA SILVA como curadora definitiva da interditada. Por meio do termo fica a curadora autorizada a representar judicialmente e administrativamente a interditanda, podendo praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome da interditada, atos sujeitos a prestação de contas, perante órgãos públicos, em especial, no órgão previdenciário. A Curadora definitiva não poderá alienar bens da interditanda sem prévia autorização judicial. Esta sentença serve como termo de curatela definitiva. Sem custas e sem honorários advocatícios, diante da gratuidade deferida. Intime-se. Após o trânsito em julgado, providencie-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais, e, imediatamente, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e dos curadores, a causa da interdição, os limites da curatela, nos termos da parte final do artigo 755, §3º do NCP. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Figueiropolis/TO, 03 de setembro de 2018. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma ação penal tendo como acusados, os nacionais abaixo qualificados, não localizados no endereço constante dos autos, E, como este, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos, fica INTIMADO(S) PELO PRESENTE, para comparecer em Cartório a fim de proceder à entrega dos bens apreendidos nos autos abaixo descrito, em poder dos mesmos, conforme determinado no sentença constante do evento 74:AUTOS N°. 5000106-20.2009.827.2721. Acusado: EDIVAN PAJAÚ DOS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05.04.1989 em Conceição do Araguaia/PA, filho de José Luiz Barbosa Pajaú e de Roseni Pajaú dos Reis.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público Estadual, como Autor, move contra **AMANCIO FRIZO**, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 13/10/1964, natural de Marilândia/ES, filho de Izidório Frizo e Rosalina Campo Dall Orto Frizo; estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMANDO para fornecer os dados bancários, tendo em vista a devolução da fiança recolhida ao acusado, confrome r. Sentença; Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Lahys Raab de Sousa, estagiária, digitei a presente, e eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal, a conferi, e certifico a autenticidade da assinatura do Meritíssimo Juiz abaixo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Autos de Ação Penal n.º: **5001389-73.2012.827.2721**.Tipo Penal: **Art. 14, da Lei n.º 10.826/03**. Réu: **ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES**.O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o denunciado **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, motorista, nascido aos 07/01/1961, natural de Uruana/GO, filho de Abel Gonçalves e de Lazara Ribeiro Gonçalves, residente e domiciliado na Rua das Alfazemas, Qd. 53, Lote 09, Setor Espançú, Aparecida de Goiânia/GO. Atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça na Devolução de Carta Precatória no evento 102, **INTIMANDO da SENTENÇA**, a seguir transcrita: **Parte Dispositiva:** "Vistos etc "(...)Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, Assim, JULGO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO PROCEDENTE para **CONDENAR ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES** às penas do artigo 14 da Lei 10.826/03. Passo a dosimetria da pena. Não há circunstância judicial desfavorável. Fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão. Não há atenuante, nem agravante. Não há causa especial de diminuição, nem de aumento. TORNO a PENA DEFINITIVA em 02 (dois) anos de reclusão, mais 10 (dez) dias multa, no importe individual de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo mensal. Regime inicial de cumprimento: aberto. SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS consistentes em: · Prestação pecuniária no valor correspondente à fiança já recolhida e seus acréscimos legais, a ser revertida em gastos sociais e recolhida em conta própria mantida pelo Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - caixa econômica - agência 4481, operação 040, conta judicial 01.500.597-2). 3 · Limitação de fim de semana a ser definida no Juízo das Execuções Penais. · A arma e a munição devem ser encaminhadas para destruição. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1 – Formem-se os autos do processo de execução; 2 – Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 – Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 04 de outubro de 2018.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito."Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e 3ª via publicada no Diário da Justiça.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de *dois* mil e **dezoito (25/10/2018)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, o digitei, e a conferi o presente, **certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo. Fabio Costa Gonzaga** Juiz da Vara Criminal.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

Autos de Ação Penal n.º: 0002887-27.2014.827.2721. Tipo Penal: Art. 311 do Código Penal. Vítima: Justiça Pública. Réu: APARECIDO CINTRA. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o denunciado APARECIDO CINTRA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 09/01/1966, filho de Nairo Cintra e de Dorilha Floriana Cintra, intimado da r. sentença CONDENATÓRIA a seguir transcrita: "(...) Passo à DOSIMETRIA DAS PENAS. Atendo aos critérios do artigo 59, não detecto circunstância judicial desfavorável. Fixo a pena base em 03 (três) anos de reclusão. Não há atenuante nem agravante. Não há causa especial de diminuição de pena, nem

de aumento. Torno a PENA DEFINITIVA em 03 (três) anos de reclusão, mais 10 (dez) dias multa no importe individual de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo. Regime de cumprimento: Aberto. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES: 1 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 2.413,30 (dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), correspondente à fiança recolhida e juros, a ser revertida em GASTOS SOCIAIS mediante depósito na CONTA JUDICIAL nº 01.500.597-2 da agência da Caixa Econômica nº 4481 – operação 040; 2 – INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, consistente na PROIBIÇÃO DE INSCREVER-SE EM CONCURSO, AVALIAÇÃO OU EXAMES PÚBLICOS por 03 (três) anos a contar da data da audiência admonitória. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1 – Formem-se os autos do processo de execução; 2 – Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 – Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 07 de maio 2018. Guaraí, 07 de maio de 2017. Fabio Costa Gonzaga- Juiz de Direito.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (25/10/2018). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Técnica Judiciária de 1.ª Instância, digitei o presente Edital e o conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir.

Juizado especial cível e criminal

Às partes e aos advogados

Nº do Processo: 0003303-53.2018.827.2721 – Chave processo: 280886237718 **Advogado Dr. Bel. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – TO 9041-A** Considerando requerimento da empresa requerida no evento 20, defiro o prazo de 5 dias para a parte requerida tentar acordo com o autor. Todavia, considerando a certidão lavrada no evento 16, proceda a escrivania com a intimação da reclamada via Diário Oficial de Justiça até que o Advogado Dr. Bel. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – TO 9041-A seja cadastrado no sistema E-PROC. Intime-se. Guaraí, 10/10/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

Autos nº 0003243-80.2018.827.2721 Chave Processo: 967086250218. Ação: Ação Anulatória de Débito Cumulada com Indenização Por Danos Morais. Reclamante: Elza Pereira Cardoso dos Santos. Advogado: Dr Thiago Szulczewski TO7259. Reclamada Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa-OAB/TO 5.836-A. Despacho (evento 14)** Primeiramente, considerando a certidão lavrada no evento 11, determino que todas as intimações da reclamada sejam realizadas via Diário Oficial de Justiça até que o advogado Dr. DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA, OAB/TO 5.836-A proceda com o cadastramento no sistema E-PROC. No mais, em atendimento ao requerimento do evento 12, defiro prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora se manifestar da contestação apresentada no evento 10. Intime-se. Guaraí, 04/09/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

Autos nº 0003243-80.2018.827.2721. Chave Processo: 967086250218. Ação: Ação Anulatória de Débito Cumulada com Indenização Por Danos Morais. Reclamante: Elza Pereira Cardoso dos Santos. Advogado: Dr Thiago Szulczewski TO7259. Reclamada Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa-OAB/TO 5.836-A.** (Sentença- evento 18) Face ao exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, resolvo o mérito da demanda, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, CONSTANTES NA EXORDIAL, para: Declarar inexistentes os débitos oriundos das faturas vencidas em janeiro e março/2018, visto que as mesmas foram devidamente pagas em 12/03/2018 e 11/05/2018. Determinar o cancelamento das cobranças relativas à taxa de religação (R\$ 7,30) e de multa por auto religação de energia (R\$ 120,00). Condenar a empresa requerida no pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros de mora a partir da citação (relação contratual) e correção monetária conforme a Súmula 362 do STJ. Sem custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios nesta fase processual, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido pelas partes no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos. I.C. Guaraí, 15/10/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0002892-41.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. C. R. S.

Requerido: EDIMILSON SANTANA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **M. C. R. S.**, brasileira, menor impúbere, nascida em 08/01/2013, neste ato representada por sua genitora IRANI RODRIGUES DE ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.282.471 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 706.527.931-69, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o

andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004740-68.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. P. DA S.

Requerido: CELIO MARCOS PEREIRA DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **B. P. DA S., menor impúbere, neste ato, REPRESENTADO por sua genitora, Sra. GUADALUPE DA SILVA MAGALHÃES PEREIRA, brasileira, casada, lavradora, portadora da cédula de identidade n.º 889.600 SSP/TO e CPF n.º 018.353.741-66**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006436-71.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Y. V. G. N. e outro

Requerido: DIEYSON NOLETO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **Y. V. G. N., brasileira, menor impúbere nascida em 27/01/2009; D. G. N., brasileiro, menor impúbere nascido em 12/02/2012, representados pela sua genitora, MARILEIDE CORREIA GUIMARÃES brasileira, solteira, caixa, portadora do RG nº 332.481 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 850.866.811-20**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5004839-21.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: K. R. C.

Requerido: RDSON MIGUEL PEREIRA DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **K. R. C., brasileiro, menor impúbere, representado pela sua genitora, FERNANDA ROCHA CARVALHO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.159.601 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 047.005.291-05**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 5004671-19.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: LUÃ ESCANDELARI

Requeridos: VICTOR JOSE FERREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de **VICTOR JOSE FERREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 4532391 SSP/GO e CPF nº 000.162.291-93**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo

de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008983-84.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: J. DA S. B. E OUTRA

Requeridos: RONALDO DE SOUZA BULHÕES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de RONALDO DE SOUZA BULHÕES, brasileiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores fixados em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0005827-54.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: V. C. DE S. F.

Requerido: ADAURI FLORES DE SOUZA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ADAURI FLORES DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de máquinas pesadas, filho de: Lucia Flores de Souza e Átila Borges de Souza, demais qualificações pessoais desconhecidas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 32. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de desistência; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Defiro a gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Promovidos os atos, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002871-65.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. N. P. DE O. E OUTROS

Requerido: VALTER ALVES DOS SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **VALTER ALVES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, demais qualificação ignorado**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 57. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 52 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO . Defiro os benefícios da gratuidade da justiça (CPC, art. 98). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006940-48.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. F. R. F.

Requerido: DEURIVAN DE FRANÇA LIMA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **DEURIVAN DE FRANÇA LIMA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do Registro Geral nº. 345.561 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 010.947.451-11**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 103. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5010449-33.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: E. C. R. P.

Requerido: MAYCON BRUNO DIAS ALVES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MAYCON BRUNO DIAS ALVES, brasileiro, convivente em união estável, autônomo, demais qualificação pessoal ignorada**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 113. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0017006-53.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C. D. S. B.

Requerido: GEDIMILSON SOUZA BRITO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GEDIMILSON SOUZA BRITO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 459.708 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 957.991.761-20**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 67. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

ITAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

Escrivania de Família e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Família, Infância, Juventude e Cível corre o processo de nº 0000091-15.2018.827.2724, Ação de Guarda, tendo como parte Requerente: Luzenir Sulina dos Santos e parte Requerida Cassia Durval de Souza, por este edital CITAR a parte Requerida CASSIA DURVAL DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 060552322016-6 SSP/MA e do CPF nº 03495994246, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em local incerto e não sabido, para, CITAR e INTIMAR nos termos da inicial e observando todos os meios legais, com pelo menos 20(vinte) dias úteis de antecedência, para comparecimento à audiência e ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341) INTIME-SE a parte requerida para anifestar possível desinteresse na autocomposição, devendo esta observar o prazo de pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, contados da data da audiência, sob pena de realização do ato. (CPC,

art. 334, § 5º) [caso o autor tenha indicado na petição inicial o desinteresse] 9. Caso ambas as partes manifestarem, expressamente, pelo desinteresse na composição consensual, CIENTIFIQUE-SE a parte requerida que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta à ação será contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, II). Havendo litisconsórcio, o termo inicial será para cada um dos requeridos, a data de apresentação de seu respectivo pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, § 1º) 10 ADVIRTAM-SE as partes que deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, §§ 9º e 10). 11. ADVIRTA-SE, ainda, que o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da Justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, revertida em favor do Estado (CPC, art. 334, § 8º). 12. Por fim, CIENTIQUÉM as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença (CPC, art. 334, § 11) INTIMAR para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia **19/12/2018 às 08h45min** horas no Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no placar do Fórum e no Diário da Justiça. Itaguatins, 25 de outubro de 2018. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins.

Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível **Editais de publicações de sentenças de interdição**

Escrivania de Família, Sucessões Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados o Processo nº 0000124-90.2013.827.2724, Ação de Interdição, tendo como Requerente: Maria Helena da Silva Almeida, sentença proferida na forma decisiva seguinte: "...POSTO ISSO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIA LETICIA DA SILVA ALMEIDA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador a requerente MARIA HELENA DA SILVA ALMEIDA, mediante compromisso do encargo; DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no 2/3 Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art.1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TER encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Cumpra-se. BALDUR ROCHAGIOVANNINI, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar a sentença no Diário da Justiça por mais duas vezes no intervalo de 10 {dez} dias.

MIRANORTE **1ª escrivania cível** **Às partes e aos advogados**

AUTOS Nº. 0000914-80.2018.827.2726 - CHAVE: 102815453318

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: AGROCASTRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: LUISMAR MANOEL DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 1.167,36 (mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providencias da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento

voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000997-38.2014.827.2726 - CHAVE: 547337098114

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: SANDRO ALVES DE SOUZA

Advogado: Dr^a. FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do reclamante para: 1. Declarar rescindido o contrato descrito na inicial por culpa exclusiva da empresa requerida; 2. Condenar a requerida a devolver ao autor R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais), relativo aos valores pagos, quantia que deverá ser acrescida de correção monetária pelo INPC, desde o efetivo prejuízo, ou seja, da data de cada pagamento realizado, por se tratar de ilícito contratual (Súmula STJ nº 43) e juros de mora de 1% a.m. a partir da citação até a data do efetivo pagamento. 3. Condenar a requerida no pagamento de indenização por danos morais em favor do requerente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância que deverá ser corrigida monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362). RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015, diante do acolhimento integral do pedido do autor. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual no percentual de 10% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC, sobretudo a ausência de produção de outras provas durante a instrução processual. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001934-43.2017.827.2726 - CHAVE: 482704893917

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: F. C. DE O, representada por sua genitora ESTEFANIA RIBEIRO CAVALCANTE BELFORT

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JARDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924 inciso II, e 925, c/c o artigo 487, I, todos do NCPC/15, acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução, com resolução do mérito em razão do adimplemento da dívida executada. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno o executado no pagamento das custas e despesas processuais bem como em honorários advocatícios à Defensoria Pública Estadual, no importe de 10% (dez por cento) do valor da causa, art. 85, § 2º, CPC/2015. Contudo, defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita em razão da natureza da demanda e a ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza, motivo pelo qual suspendo a exigibilidade da condenação nos termos do art. 98, § 3º, do mesmo diploma legal. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Local e data certificados pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001610-24.2015.827.2726 - CHAVE: 324413390315

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: JARDECI DA CRUZ LIMA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BENTO NERES MARTINS

Advogado:

INTIMAÇÃO: Fica a PARTE REQUERIDA INTIMADA para, caso queira, apresentar CONTRARRAZÕES à apelação interposta pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: SUSANA ALMEIDA MELO MARINHO, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 771.306.501-68, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - DESPEJO - Nº 5001438-32.2008.827.2729 - (Chave nº 215470440914) - que lhe move LAUDICÊNIA ARAÚJO NASCIMENTO, brasileira, viúva, lavradora, inscrita sob o CPF nº 691.936.141-87 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na

petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 19 de outubro de 2018. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: SCOOTERBRASIL INDUSTRIA DE BICICLETAS E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 11.019.024/0001-09, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da - RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C DANOS MORAIS - Nº 0015550-47.2015.827.2729- (Chavenº 635031488115)- que lhe move COSMO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito - CPF: 711.522.101-49 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 19 de outubro de 2018. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.092.407/0001-96 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Monitória - Nº 0013090-87.2015.827.2729 - (Chave nº 637021976715) - que lhe move ERNANDES ALVES DA PAZ - CPF: 69190780159 e para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, § 1º do CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

Palmas, 29 de agosto de 2018

Assinado eletronicamente por

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0018611-47.2014.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA - do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido aos 25.03.1984, natural de Imperatriz - MA, filho de Cirilo Teixeira do Nascimento e de Maria Sônia Mota do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 1066226, SSP/TO, e do CPF nº 016.018.093-79, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0018611-47.2014.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 386, inciso II do CPP, JULGO IMPROCEDENE o pedido contido na inicial, razão pela qual absolvo o acusado KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO, qualificado nos autos da imputação que lhe foi feita nos presentes autos. (...)Palmas/TO, 20 de agosto de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 24/10/2018. Eu, HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0000439-52.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JOSEPH FREITAS DA SILVA e VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES CHAGAS

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA - do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse

meio, INTIMA o(a) acusado(a) VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES CHAGAS, brasileiro, solteiro, sapateiro, nascido aos 03/03/1989, natural de Anápolis/TO, filho de Augusto Viggiano Ramos Chagas e Divina Felizarda Rodrigues Ramos, CPF nº. 730.770.701-10 e RG nº. 1197937 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0000439-52.2017.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Ante a insuficiência de provas para a efetiva delimitação da autoria delitiva quanto aos acusados VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES CHAGAS referente aos crimes descritos na inicial o IMPRONUNCIO das imputações que lhe foram irrogadas nos autos, o que faço com espeque no artigo 414 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado desta decisão, promovam as diligências necessárias à baixa do feito com relação a esse réu. 4. DA PRONÚNCIA Consoante as circunstâncias apontadas acima e com base no mandamento do artigo 413, § 1.º, do Código de Processo Penal, sem manifestar de forma aprofundada para não influenciar no julgamento do feito, vislumbro a presença de subsídios suficientes para justificar a submissão do acusado Joseph Freitas da Silva ao Plenário do Tribunal do Júri. Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada a materialidade do fato, havendo indicativos de animus necandi, PRONUNCIO o réu JOSEPH FREITAS DA SILVA pela prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2º, inciso IV (recurso que tornou impossível a defesa do ofendido), do Código Penal. Ato contínuo, considerando que o acusado responde ao feito em liberdade, concedo-lhe o direito de enfrentar a segunda fase do julgamento nessa condição. Intimem-se. Palmas -TO, 24 de julho de 2018. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO JUIZ DE DIREITO" Palmas, 25/10/2018. Eu, HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, digitei e subscrevo.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

Autos n.º: 0036921-96.2017.827.2729

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA

Requerido(a): MAURICIO PEREIRA AGUIAR

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 10.10.2018, declarou em definitivo a interdição civil de MAURICIO PEREIRA AGUIAR, em razão de possuir Síndrome de Down, Autismo e epilepsia (CID's Q90, G40), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 2.408.253 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 438.536.411-72, residente e domiciliada na Avenida D, HM 02, Bloco G, Apto 102, Residencial Lago Sul II, Setor Lago Sul, Palmas/TO, telefone nº (63)98425-7955 / 99252-7900". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 25/10/2018. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

3ª vara cível

Intimações aos advogados

AUTOS: 0030071-26.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Requerente BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO ; Requerido: MARIA GABRIELA MONTANHA. , Advogado(a): Não constituído. **INTIMAÇÃO: DESPACHO** Ante a interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 1.009, § 2º). Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, intimando-se as partes (CPC, art. 1.010, § 3º). CUMPRA-SE..

AUTOS: 5001266-95.2005.827.2729 – Cumprimento de sentença Requerente BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO ; Requerido: MARIA GABRIELA MONTANHA. , Advogado(a): Não constituído. **INTIMAÇÃO: DESPACHO** Ante a interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 1.009, § 2º). Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, intimando-se as partes (CPC, art. 1.010, § 3º). CUMPRA-SE.

AUTOS: 5001238-30.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente Requerente MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA., Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES; GIL REIS PINHEIRO Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052)

observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convalidada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio da paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485, VI). Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

AUTOS: 0008672-72.2016.827.2729 – Procedimento Comum Requerente: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO VERÃO), Advogado(a): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES Requerido: PERSON COELHO LEMES, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Versam os presentes autos de 0008672-72.2016.827.2729 Procedimento Comum envolvendo as partes acima identificadas. Consoante a leitura dos autos, a parte requerida não contestou a presente ação, o que implica revelia. Neste contexto, deve-se registrar que a decretação de sua revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados na peça de ingresso tem presunção relativa de veracidade. Considerando que a revelia opera tão-somente a presunção relativa de veracidade dos fatos, importa consignar que, em obediência ao comando inserto no art. 344 do Código de Processo Civil, passo à análise da documentação comprobatória dos fatos narrados pelo autor. Neste particular, assinalo que restaram comprovadas as alegações do requerente pela análise dos documentos apresentados na inicial, consoante evento 01 e ausência de impugnação específica dos fatos narrados e provados pelo(a) requerente. Decido. Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I c/c 344, todos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, condeno ao réu o pagamento de R\$ 1.480,97, corrigidos monetariamente de acordo com a tabela da CGJ-TO e juros de mora no importe de 1% ao mês, desde a citação. Deverá pagar também as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado archive-se com as baixas de praxe. Arraia para Palmas, 21 de setembro de 2018.

3ª vara da família e sucessões **Editais**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC) 1º

Ação: Interdição Requerente: LINDAMAR SANTANA CAETANO PEREIRA

Requerida: CLEONITA CAETANO PEREIRA BARBOSA O Excelentíssimo Doutor NELSON COELHO FILHO, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição autos nº 0037166-44.2016.827.2729 tendo como requerente LINDAMAR SANTANA CAETANO PEREIRA e Interditanda CLEONITA CAETANO PEREIRA BARBOSA e que a sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de CLEONITA CAETANO PEREIRA BARBOSA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "... Tendo sido comprovada nos autos a deficiência permanente e de natureza física da requerida, e considerando a vontade expressa pela própria interditanda de continuar sendo assistido civilmente em razão de suas limitações para a prática dos atos da vida civil, o caminho mais prudente é a decretação da curatela. Por fim deve ser destacado que, por ser medida protetiva extraordinária, nos termos § 3º do art. 84, do Estatuto da Pessoa Com Deficiência, a curatela da requerida deverá ser limitada apenas aos atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negociais, e não podendo a curadora nomeada dispor de bens nem renunciar a direitos, respeitada a vontade da interditando. Do Dispositivo Isso posto, com base nos fundamentos acima e no parecer Ministerial, acolho parcialmente o pedido inicial, o que faço para DECRETAR A INTERDIÇÃO do CLEONITA CAETANO PEREIRA BARBOSA, o que faço com suporte no §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADOR na pessoa de sua tia LINDAMAR SANTANA CAETANO PEREIRA, nos termos do art. 1.775 do Código Civil. A curatela fica restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negociais não podendo a curadora nomeada dispor de bens nem renunciar a direitos, respeitada a vontade da interditanda, e devendo a mesma prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano, nos termos do §4º do art. 84 da Lei 13.146/ 15. Resolvo o mérito nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e extinguindo o processo nos termos do art. 316 do mesmo diploma processual. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. E nada mais havendo, determino o MM. Juiz que se lavrasse a presente Ata que,

lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmas/TO, em 08/05/2018 (as) Dr. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Palmas, aos 18 de outubro de 2018

Editais de citações com prazo de 20 dias

Autos n.º: 0023098-21.2018.827.2729

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 0023098-21.2018.827.2729, que DENIZE LIMA DA SILVA COSTA representante do menor A. K. L. B. move(m) em face de ELIVAN SILVA BASTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação e INTIMADO para audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de novembro de 2018 às 15h: 55min horas para, querendo, oferecer resposta a presente Ação em audiência através de advogado. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat. 48745, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 04 de outubro de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0015082-15.2017.827.2729, que ADRIANO LUIS DE OLIVEIRA NEGRE, brasileiro, solteiro, prestador de serviços de manutenção, portador do RG n.º.706.668 2ª via e CPF n.º. 030.055.411-77, residente e domiciliado Quadra 156 S/N, Lote 18, Casa 02, Aurenly III, Palmas/TO (próximo ao Colégio Liberdade), move(m) em face de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG n.º. 1.284.499 SSP-TO e CPF n.º. 364.842.451-34, residente e domiciliada à Quadra 136, Lote 02, Casa 02, Aurenly III, Palmas-TO, Telefone: (63) 63 99284- 0116, Palmas -TO, E GISLAYNE ALVES REIS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) a mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. Bem como, para audiência de conciliação para o dia 21 de novembro de 2018, às 14h15min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque, Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial.

4ª vara criminal execuções penais

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0036918-78.2016.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): SILAS ALVES BATISTA

FINALIDADE: O juiz de direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) SILAS ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Aparecida do Rio Negro/TO, nascido aos 18 de maio de 1990, portador do RG n.º 848617 SSP-TO, inscrito no CPF sob o n.º. 041.612.931-51, filho de Adão Alves Batista e de Lindinalva Alves de Oliveira Batista, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0036918-78.2016.827.2729, cujo resumo segue transcrito: "[...] Ante o exposto, nos termos do artigo 30 da Lei nº 11.343/06, combinado com os art. 107, IV (primeira figura) do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, SILAS ALVES BATISTA, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao citado crime. Determino a restituição dos bens que eventualmente ainda encontram-se apreendidos, observando as formalidades legais. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem se. Cumpra-se. Palmas/TO, 18 de junho de 2018. Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito." Palmas, 25/10/2018. Eu, HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro

Portarias

PORTARIA Nº 214/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 212/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **26 de outubro de 2018, a 02 de novembro de 2018**, será cumprido pelo juiz **Zacarias Leonardo**, titular da 4ª Vara Cível desta Comarca, servidora **Edilene Alves Costa Gomes** e a oficiala de justiça **Luciene de Souza Americano**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível e criminal - taquaralto **Intimações aos advogados**

Autos: 0007556-60.2018.827.2729 Chave: 420633436918

Requerente: ATEVALDO APOSTOLO SOUZA ME

Advogada: Cláudia Lohany Nunes da Silva Conceição Silva – OAB/TO 7881

Requerida: METALURGICA GIRASSOL EIRELI

Advogado: Welington Flavio Barzi – OAB/SP 208.174

INTIMAÇÃO 1: Fica a parte requerida/recorrida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado apresentado nos autos, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, data certificada pelo sistema. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Welington Flavio Barzi – OAB/SP 208.174**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 25 de outubro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS **1ª escrivania cível**

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº 5000121-88.2011.827.2730, Ação Execução de Título Extrajudicial-Exequente: Zema Cia de Petroleo Ltda e Executados L. Fernando Neto; Solange Nazario da Silva. **MANDOU INTIMAR LAUZIR FERNANDO NETO**, CPF 527.623.781-68 e L.FERNANDO NETO, CNPJ 04.394.940/0001-63 e SOLANGE NAZARIO DA SILVA FERNANDO, CPF 623.235.801-59, **da reavaliação constante dos autos**. Imóvel: Uma área de terras com 02,0000 ha. (dois hectares), parte integrante da Fazenda Santo Antônio, a ser desmembrada de uma área maior de 984,5153 ha., situada no Município de São Salvador do Tocantins-TO, registro AV-1-Matricula 529, Livro 02, Regisro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Salvador do Tocantins-TO. Benfeitorias no imóvel e avaliações, conforme pesquisa junto à praça: a) Posto de combustível com 04 (quatro) bombas, sendo que, apesar da falta de conhecimento técnico, de acordo com pesquisa feita junto à praça, AVALIO em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); b) 03 (três) casas residenciais de médio porte, que foram avaliadas, sendo que não tive a permissão para avaliar nos interiores, que AVALIO em R\$ 30.000,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); c) 01 (um) galpão comercial, o que AVALIO em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ed) 01 (um) galpão equipado com oficina mecânica, borracharia e lava jato, com banheiro, o que AVALIO em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O valor da terra nua AVALIO em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O total das avaliações perfazem o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na

forma da Lei, que será publica por uma vez, no Diário da Justiça e no placar do Fórum. Aos 26 dias do mês de outubro de 2018. Janete do Rocio Ferreira- Escrivã em Substituição, o digitei.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000252-04.2018.827.2731 Chave n.969743725818. Denunciado: WESLEY DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado WESLEY DA SILVA-brasileiro, pedreiro, união estável, natural de Paraíso/TO, nascido aos 29/07/1987, portador da CI nº 917.745 2a VIA SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 025.189.501-76, filho de Maria Ivina Candida da Silva, residente na Rua 03, 303, Setor Oeste, Paraíso/TO, telefone 63 99988-2840, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica WESLEY DA SILVA devidamente INTIMADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir(em) novo advogado, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos. O silêncio implicará nomeação da Defensoria Pública para o mister. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0005729-42.2017.827.2731 Chave: 804039214917. Acusado: LOUREMBERG DORTA DE AZEVEDO. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LOUREMBERG DORTA DE AZEVEDO-brasileiro, convivente, vigilante, natural de Porto Alegre do Norte/MT, nascido aos 07.02.1992, filho de Maria Orlene Dorta de Azevedo, RG nº 658.860-8 SSP/TO, residente na Avenida Castelo Branco, nº 1.843, final da Avenida, ao lado de uma imobiliária, Centro, nesta cidade, fone: (63) 984177618, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR LOUREMBERG DORTA DE AZEVEDO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006". PENA DEFINITIVA: fica o réu LOUREMBERG DORTA DE AZEVEDO, definitivamente condenado a 3(três) meses de detenção, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 15 de outubro de 2018(15/10/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Carta Precatória oriunda da 1ª Vara Federal – Seção Judiciária do Estado do Tocantins nº 0009007-96.2018.827.2737**, extraída dos autos de **Cumprimento de Sentença nº 2008.43.00.001042-5**, que tem como partes **UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)** em face da **L.G. ENGENHARIA**. DESCRIÇÃO DOS BENS: 1- 01(UM) LOTE DE TERRENO URBANO Nº 02 DA QUADRA T, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO, COM AREA DE 5.097,11M2, SOBRE O QUAL FOI CONSTRUIDO UM PREDIO COMERCIAL COM AREA DE 450,00M2, PAREDES DE TIJOLOS COM VIGAMENTO DE CONCRETO, REVESTIDAS COM MASSA FINA E AZULEJO, PINTADA COM TINTA LAVAVEL, CONTENDO 06 COMODOS, COM INSTALAÇÃO COMPLETA DE AGUA E LUZ ELETRICA, TOTALMENTE MURADA, REGISTRADO NO LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, SOB O Nº R-3-12248, FEITO EM 23/05/2000. A AVALIAÇÃO DO IMOVEL COM A EDIFICAÇÃO: R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS). 2- 01(UM) LOTE DE TERRENO URBANO ASSINALADO NA PLANTA SOB O Nº 34 DA QUADRA F, DO LOTEAMENTO SETOR COMERCIAL DO AEROPORTO, COM UMA AREA DE 600,00M2, SOBRE O QUAL CONSTA COMO BENFEITORIA UM GALPAO DE ESTRUTURA METALICA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 12 DE LARGURA,

REGISTRADO NO LIVRO 2, REGISTRO GERAL, SOB O Nº R-1-14089, FEITO EM 16/05/1996. A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL COM A BENFEITORIA: R\$80.000,00(OITENTA MIL REAIS). TOTALIZA A AVALIAÇÃO DOS DOIS IMÓVEIS COM AS BENFEITORIAS EM 480.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). (DATA, HORARIO E LOCAL: Átrio do fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em 20/11/2018(vinte) de novembro de 2018, às 14h00 (1ª PRAÇA). Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designada a (2ª PRAÇA) para o dia 14/12/2018(quatorze) de dezembro de 2018, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22/10/2018). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de REIVINDICATORIA DE BEM IMÓVEL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº: 5000550-25.2011.827.2740 Chave: 816918681715, processo Antigo nº : 2011.0004.6757-6 requerente por JOÃO GILVAN DE ARAUJO em face de ÂNGELO ADÃO AIRES DA SILVA **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DO ESPOLIO DE JOÃO GILVAN GOMES DE ARAUJO.** DESPACHO: Evento 19 SENTENÇA - "Evento 19: "Sentença Diante do exposto JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro nos artigo 485, IV do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas, suspendendo a cobrança nos termos do art. 98, §3º do Código de Processo Civil já que defiro os benefícios da justiça gratuita. P.R.I. Porto Nacional, Tocantins. (ass.)Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em Substituição, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/18). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - MM. Juiz Em Substituição da 1ª Vara Cível .**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em 24/10/2018. Leandro Pereira Rodrigues – Auxiliar Judiciário.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº: 5000098-10.2000.827.2737 Chave: 689987125115, processo Antigo nº : 2011.0004.0845-6 requerente por JOÃO GILVAN DE ARAUJO em face de MILTON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, **FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Requerente: JOÃO GILVAN GOMES DE ARAUJO e do Requerido: MILTON APARECIDO DA SILVA** da Sentença evento 17. Sentença... "Diante do exposto JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro nos artigo 485, IV do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas, suspendendo a cobrança nos termos do art. 98, §3º do Código de Processo Civil já que defiro os benefícios da justiça gratuita. P.R.I. Porto Nacional, Tocantins. (ass.)Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (25/10/18). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - MM. Juiz Em Substituição da 1ª Vara Cível - **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em 25/10/2018. Leandro Pereira Rodrigues – Auxiliar Judiciário.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 500026-47.2005.827.2737

Ação: Ação Penal

Acusado: **CELSO DA SILVEIRA PINTO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº. **500026-47.2005.827.2737**, em que figura como acusado(a) **CELSO DA SILVEIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, motorista,

nascido em 31 de maio de 1969, filho de Raul da Silveira Pinto e Abília Noronha Pinto, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a), **INTIME-O(A)** pessoalmente, por meio deste para que manifeste sobre sua defesa. **Advertência:** Não havendo manifestação por parte do acusado, que seja nomeada e cientificada a Defensoria Pública a vinculação nestes autos, e que seja decretada a revelia do acusado. Porto Nacional, 22 de maio de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 0007877-71.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: RODRIGO MUNIZ BARROS MASCARENHAS

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0007877-71.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **RODRIGO MUNIZ BARROS MASCARENHAS** (s) brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 05/01/1990, filho de Ely Mascarenhas Barros e Nivan Muniz da Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0007877-71.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção no **art. 89, parágrafo único da Lei 8666/93, artigo 29 do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

AUTOS Nº 0011550-72.2018.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: REGINALDO RIBEIRO TEIXEIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado e a vítima** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0011550-72.2018.827.2737**, em que figura como sentenciado **REGINALDO RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, união estável, nascido aos 18/05/1981, filho de Juveni Pereira Dias e Cristovam Ribeiro Teixeira e a vítima **PATRICIA JESUS DOS SANTOS**, brasileira, união estável, nascida aos 25/03/1988, filha Valdir Pereira dos Santos e Gilda Santos de Jesus, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do **sentenciado** e da **vítima**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que há provas suficientes para embasar uma condenação pelos delitos de descumprimento de medida protetiva de urgência, ameaça e a contravenção de vias de fato, julgo procedente a pretensão contida na denúncia, e **condeno** o réu **REGINALDO RIBEIRO TEIXEIRA**, qualificado nos autos, às penas cominadas do art. 24-A da lei 11340/2006, 147 do Código Penal (por duas vezes) e 21, caput, do Decreto-Lei 3688/1941, na forma do artigo 69 do CP, com aplicação da lei 11340/2006. “PRI.” Porto Nacional, 03 de Outubro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Intimações aos advogados**

Processo nº: 0001641-06.2018.827.2737

Espécie: AÇÃO DE GUARDA

Requerente: DENIS SANTANA ABREU JUNIOR

Requeridos: RITA ALVES DE SOUSA e REGICLEUDES DIAS MOURA

Advogada do requerente: **Drª. ANDRESSA B. SENE – OAB/GO 26.524**

INTIMAÇÃO da Advogada da parte requerente, do despacho evento 22: “...Intime-se a advogada da parte autora para, em 5(cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, bem como indicar o endereço da parte requerida...” Fica a referida Advogada cientificada de que a tramitação dos autos será exclusivamente por forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc /TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 0001760-95.2017.827.2738

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: VANGELICE JOAQUIM DOS SANTOS

RÉU: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE TAGUATINGA TOCANTINS

FINALIDADE: Intimar o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, devendo ser citado na pessoa do Exmo. Procurador Geral do Estado, encontradão na Rua 104 Sul, R SE-11, Plano Diretor Sul, Lote 32, Conj.03, Palmas -TO, e do MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa do Sr. Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga, podendo ser encontrado na Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Taguatinga/TO, para ciência da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: Decido. Tendo em vista que ainda não houve o decurso de prazo para resposta dos Requeridos, nada obsta a desistência do feito (CPC, 485, § 4º). Em verdade, nem mesmo a citação ocorreu. Por isso, HOMOLOGO o pedido de desistência da Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII; c/c 200, parágrafo único). Custas pela Requerente; honorários advocatícios indevidos, faltando causalidade para imposição desta verba de sucumbência. Entretanto, a execução das custas está condicionada à demonstração da capacidade em suportá-las, eis que lhes defiro os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Não havendo recurso e pagas as custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 19 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA
1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito Substituto Respondendo por esta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 0000781-38.2014.827.2739, proposto por SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA referente à interdição de FRANCISCA BATISTA SOUSA, sendo que por sentença exarada no (evento 129), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 11/05/2018, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de FRANCISCA BATISTA SOUSA, brasileira, solteira, doente grave, RG n.º 268.662, SSP-TO, CPF n.º 766.670.491-72, residente no endereço n.º 07, SN, Novo Horizonte II, em Rio Sono, Estado do Tocantins, por ter reconhecido que a interditanda é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado o senhor SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, RG n.º 1.335.986, SSP-TO, CPF n.º 926.217.401-20, residente no endereço n.º 07, SN, Novo Horizonte II, em Rio Sono, Estado do Tocantins, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da proemial e, de consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA BATISTA SOUSA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora, sob o compromisso legal, o requerente, Sr. SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA. LAVRE-SE o termo competente, devendo constar que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, salvo com autorização judicial. Sem custas e honorários advocatícios. INSCREVA-SE a presente no Cartório de Registro Civil, em conformidade com o artigo 107, §1º, da Lei 6.015/73. EXPEÇA-SE edital, que deverá ser publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 755, §3º, do CPC). NOTIFIQUE-SE o Cartório Eleitoral da presente interdição, para atendimento da Resolução n. 20.132/98 do Tribunal Superior Eleitoral. CIENTIFIQUE-SE o representante do Ministério Público. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com prioridade. Alan Ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito Substituto". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 06 de novembro de 2014. Eu, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, digitei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 03 de outubro de 2018. Eu, JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO, digitei.

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Termo Circunstanciado de Ocorrência*** Nº 665-89.2015.827.2741, tendo como réu: **URBLAN SIRQUEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro topógrafo, nascido aos 03/01/1981, natural de Wanderlândia-TO, filho Luiz Gonzaga de

Sousa e Inês Sirqueira de Sousa, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da sentença no evento 79 a seguir transcrito: Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade do indiciado **URBLAN SIRQUEIRA SOUSA**, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. **Declaro Extinta a Punibilidade**, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e dois dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (22/10/2017), lavrei o presente termo.

Ana aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondend

Editais de citações com prazo de 15 dias

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0001287-03.2017.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **DHEKISON OLIVEIRA DA SILVA**. **CITAR e INTIMAR** o autor do fato: **DHEKISON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, dados não informados; **para cumprir imediatamente a decisão proferida nos autos acima, cuja cópia integral (evento 05), segue anexa, em que lhe foi imposto o cumprimento de medidas protetivas de urgência, abaixo:** a) Está proibido de se aproximar da vítima, bem como das testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (trezentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. **Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011** (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, (22/10/2018), lavrei o seguinte termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Respondendo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 5015841-30.2013.8272729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: VANESSA PEREIRA GUEDES SOBRINHO

Requerido: ARCO VERDE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

O Doutor GERSON FERNANDES, Meritíssimo Juiz de Direito em auxílio a 4ª Vara Cível, por meio da Portaria nº 1361, de 28 de junho de 2018 (DJ 4295), no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, por este meio, CITA a Requerida ARCO VERDE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, para o disposto no campo finalidade: **CITAR ARCO VERDE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 30 (trinta) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. **DESPACHO:** CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Palmas, 07 de julho de 2018. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 23 de julho de 2018. Eu, KAROLINE LUANDA BRITO LOBO, que conferi e subscrevo. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

EDITAL nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018

DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPA

Eleições para Gestão do Triênio 2019/2021 – Seccional e Subseções

A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este edital a relação das chapas que já efetuaram pedido de registro para concorrer à eleição da Seccional e Subseções com suas composições para fins de impugnação na forma prevista dos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Provimento 146/2011.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às chapas deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste na imprensa oficial. O protocolo da impugnação deverá ser realizado no protocolo geral da OAB/TO, localizada na Seccional, nos horários de funcionamento, devidamente formalizada na forma do provimento eleitoral, instruída e fundamentada.

1. SECCIONAL:a. **CHAPA: ADVOCACIA UNIDA E RESPEITADA (Protocolo aos 25/10/2018 às 12h06)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Juvenal Klayber Coelho	182 - A
	Vice-Presidente	Adriana Abi – Jaudi Brandão	1998
	Secretário(a)-Geral	Murilo Sudré Miranda	1536
	Secretário(a) Adjunto(a)	Juciene Rêgo de Andrade	1385
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Seilane Parente Nolasco	1364
	Conselho Pleno	Cargo	Nome
Conselheiro(a) Titular		Aahrão de Deus Moraes	4753
Conselheiro(a) Titular		Agmon Antônio Diniz Júnior	5112
Conselheiro(a) Titular		Alessandra Dantas Sampaio	1821
Conselheiro(a) Titular		Allander Quintino Moreschi	5080
Conselheiro(a) Titular		Arcedino Concesso Pereira Filho	5037
Conselheiro(a) Titular		Avelina Alves Barros	5662
Conselheiro(a) Titular		Daniel Santos de Oliveira Amaral	5585
Conselheiro(a) Titular		Danilo Bezerra de Castro	4781
Conselheiro(a) Titular		Élsio Ferdinand Castro Paranaguá	2409
Conselheiro(a) Titular		Gilberto Adriano Moura Oliveira	2121
Conselheiro(a) Titular		Isabela Benício Soares Viscardi	6163 - B
Conselheiro(a) Titular		João Fernando Nogueira Alves	6225 - B
Conselheiro(a) Titular		Jones Soldera Carneiro	4856
Conselheiro(a) Titular		Juliano Marinho Scotta	2441
Conselheiro(a) Titular		Karita Carneiro Pereira	2588
Conselheiro(a) Titular		Marcello Bruno Farinha das Neves	3510
Conselheiro(a) Titular		Márcia Caetano de Araújo	1777
Conselheiro(a) Titular		Maria José R. de Andrade Palácios	1139 - B
Conselheiro(a) Titular		Michel Christian Silva Rodrigues	5229
Conselheiro(a) Titular		Renato de Oliveira	4721
Conselheiro(a) Titular		Rogério Gomes Coelho	4155
Conselheiro(a) Titular		Sandâlo Bueno Nascimento Filho	7411 - A
Conselheiro(a) Titular		Thiago Perez Rodrigues Silva	4257
Conselheiro(a) Titular		Thiago Jayme R. Cerqueira	4997 - A
Conselheiro(a) Titular	Wellington Paulo Torres Oliveira	3929 - A	
Conselho Pleno	Cargo	Nome	OAB

(Suplência)	Conselheiro(a) Suplente	Ariel Carvalho Godinho	5607
	Conselheiro(a) Suplente	Vézio Azevedo Cunha	3734
	Conselheiro(a) Suplente	Tatiana Clemer das Neves	4671 - A
	Conselheiro(a) Suplente	Cristiane Ribeiro do Prado Acácio	5227
	Conselheiro(a) Suplente	Hisley Moraes da Silva	5825
	Conselheiro(a) Suplente	Marluy Dias Ferreira	4770 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Lourenço Corrêa Bizerra	3182
	Conselheiro(a) Suplente	Ulisses Melauro Barbosa	4367
	Conselheiro(a) Suplente	Tamires Chaves Vilarino	5458
	Conselheiro(a) Suplente	Leandro Manzano Sorroche	4792
	Conselheiro(a) Suplente	Luciana Coelho de Almeida	3717
	Conselheiro(a) Suplente	Reinor Vieira Prado	6056
	Conselheiro(a) Suplente	Hugo Henrique Carreiro Soares	5197
	Conselheiro(a) Suplente	Leonardo Cristiano Cardoso Santos	4961
	Conselheiro(a) Suplente	Selman Arruda Alencar	5337
	Conselheiro(a) Suplente	Orlando Arruda	3470
	Conselheiro(a) Suplente	Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval	6061
	Conselheiro(a) Suplente	Márcio Ferreira Lins	2587
	Conselheiro(a) Suplente	Silvanio Coelho Mota	5336
	Conselheiro(a) Suplente	Paulo Sérgio Marques	2054 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Sandro Roberto de Campos	3145 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Isa Omena Machado de Freitas	4071
	Conselheiro(a) Suplente	Edson Carvalho de Alencar	5469
	Conselheiro(a) Suplente	Indiano Soares e Souza	5225
	Conselheiro(a) Suplente	Augusto César B. B. da Silva	6309 - A
	Conselheiro(a) Suplente	Renata Medina Felici	6949 - A
Conselheiro(a) Suplente	Ana Gabriella A. G. Auerswald	5580	
Conselheiro(a) Suplente	Diogo Karlo Sousa do Prado	5328	
Conselheiro(a) Suplente	Luanna Magalhães Vieira	5660	
Conselheiro(a) Suplente	Pedro Henrique Holanda A. Filho	4734	
Membros CFOAB	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Titular	André Luiz Barbosa Melo	1118
	Conselheiro Federal Titular	Ester de Castro Nogueira Azevedo	64 - B
	Conselheiro Federal Titular	Paulo Saint-Martin de Oliveira	1648
Membros CFOAB (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Suplente	Ronan Pinho Nunes Garcia	1956
	Conselheiro Federal Suplente	Leandro Finelli Horta Vianna	2135
	Conselheiro Federal Suplente	Roger de Mello Ottaño	2583
CAATO	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Maysa Silva Oliveira	7581 - B
	Vice-Presidente	Franklin Dias Rolins	5974
	Secretário(a)-Geral	Pablo Araújo Macedo	5849
	Secretário(a) Adjunto(a)	Luma Mayara A. Emmerich	5143
	Tesoureiro(a)	Alexandre Abreu Aires Júnior	3769
	Suplente	Felipe Silva Moraes	5050
	Suplente	Vinicius Eduardo Lipczynski	5792 - B

b) CHAPA: OAB PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h48)

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Célio Henrique Magalhães Rocha	3115 – B
	Vice-Presidente	Albery César de Oliveira	156 – B

	Secretário(a)-Geral	Emilley Lázaro da Silva Souza	4614
	Secretário(a) Adjunto(a)	Rita de Cássia Vattimo Rocha	2808
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Solano Donato Carnot Damacena	2433
Conselho Pleno	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro(a) Titular	Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro	2549
	Conselheiro(a) Titular	Anderson Luiz Alves da Cruz	4445
	Conselheiro(a) Titular	Andres Caton Kopper Delgado	2472
	Conselheiro(a) Titular	Antônio César Mello	1423 – B
	Conselheiro(a) Titular	Charlitta da Silva Louly	4366
	Conselheiro(a) Titular	Cláudia Rogéria Fernandes	2350
	Conselheiro(a) Titular	Clóvis Teixeira Lopes	875
	Conselheiro(a) Titular	Daiany Cristine Gomes Pereira Jácomo Ribeiro	2460
	Conselheiro(a) Titular	Dannyela Azevedo Triers Benelli	5236 – A
	Conselheiro(a) Titular	Darlan Gomes Aguiar	1625
	Conselheiro(a) Titular	Donatila Bertola Rodrigues Rêgo	789
	Conselheiro(a) Titular	Eduardo da Silva Cardoso	5521
	Conselheiro(a) Titular	Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas	4096 – B
	Conselheiro(a) Titular	Êmerson Cotini	2098
	Conselheiro(a) Titular	Fábia Renata Borges Cavalcante	4688
	Conselheiro(a) Titular	Flávio Suarte Passos	2137
	Conselheiro(a) Titular	Gisseli Bernardes Coelho	678
	Conselheiro(a) Titular	Graziela Tavares de Souza Reis	1801- B
	Conselheiro(a) Titular	Jander Araújo Rodrigues	5574
	Conselheiro(a) Titular	Luciana da Costa Barbosa Poveda	5284
	Conselheiro(a) Titular	Luiz Renato de Campos Provenzano	4876 – A
	Conselheiro(a) Titular	Meire Aparecida de Castro Lopes	3716
	Conselheiro(a) Titular	Otávio de Oliveira Fraz	5500
	Conselheiro(a) Titular	Priscilla Costa Martins	4413 - A
Conselheiro(a) Titular	Wellson Rosário Santos Dantas	5474 – B	
Conselho Pleno (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro(a) Suplente	Isabella Oliveira Costa	5715
	Conselheiro(a) Suplente	Edwardo Nelson Luís Chaves Franco	2557
	Conselheiro(a) Suplente	Annette Diane Riveiros Lima	3066
	Conselheiro(a) Suplente	Andrey de Souza Pereira	4275
	Conselheiro(a) Suplente	Moema Neri Ferreira Nunes	1326 - B
	Conselheiro(a) Suplente	André Martins Zaratini	6374 – A
	Conselheiro(a) Suplente	Cláudia Soares Bonfim	2624 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Wylkyson Gomes	2838
	Conselheiro(a) Suplente	Kádyan de Paula Gonzaga e Castro Amaral	5237 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Rodrigo de Meneses dos Santos	4125 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Patrícia Pereira Barreto	2090 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Murilo Braz Vieira	4863 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Luana Bergamin de Oliveira	4637 – A
	Conselheiro(a) Suplente	Ricardo de Sales Estrela Lima	4052
	Conselheiro(a) Suplente	Laudinéia Nazareno Mota	6018
	Conselheiro(a) Suplente	Raimundo José Marinho Neto	3723
	Conselheiro(a) Suplente	Camila Moreira Portilho	4254 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Ciney Almeida Gomes	1181
	Conselheiro(a) Suplente	Lidiana Pereira Barros Côvalo	2584
Conselheiro(a) Suplente	Marcelo Netto de Resende	5014	
Conselheiro(a) Suplente	Karoline Soares Chaves	5578	

	Conselheiro(a) Suplente	Edilberto Carlos Cipriano Carvalho	5594
	Conselheiro(a) Suplente	Soya Lélia Lins de Vasconcelos	3411 – A
	Conselheiro(a) Suplente	Gilberto Nogueira Sobreira Filho	6628 – B
	Conselheiro (a) Suplente	Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira	6042
	Conselheiro(a) Suplente	Amilton Ferreira de Oliveira	501
	Conselheiro(a) Suplente	Evelyn de Sales Mercucci Freire	5059
	Conselheiro(a) Suplente	Felício Cordeiro da Silva	4547
	Conselheiro(a) Suplente	Taciana Pita Nunes	5048
	Conselheiro(a) Suplente	Jean Carlos Paz de Araújo	2703
Membros CFOAB	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Titular	Walter Ohofugi Júnior	392 – A
	Conselheiro Federal Titular	Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt	2174 – B
	Conselheiro Federal Titular	Ildete França de Araújo	733
Membros CFOAB (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Suplente	Livia Ferraz Tenório	858
	Conselheiro Federal Suplente	Carlos Augusto de Souza Pinheiro	1340
	Conselheiro Federal Suplente	José Hilário Rodrigues	652 - B
CAATO	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Márcio Augusto Monteiro Martins	1655
	Vice-Presidente	Lousiani Câmara Dreyer	5690 – B
	Secretário(a)-Geral	André Luis Américo Moreira	9194 – B
	Secretário(a) Adjunto(a)	Álvaro Mattos Cunha Neto	4532
	Tesoureiro(a)	Alessandra Rose de Almeida Bueno	2992
	Suplente	Alexandre Humberto Rocha	2900
	Suplente	Marcus Vinícius Scatena Costa	4598 - A

2 - Subseção de Tocantinópolis:**a) CHAPA: OAB UNIDA E PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 10h56)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Giovani Moura Rodrigues	732
	Vice-Presidente	Fernanda Mesquita Ferreira	5816 – B
	Secretário(a) Geral	Diego Bandeira Lima Soares	4481
	Secretário(a) Adjunto(a)	Warnner Brito da Silva	5128
	Diretor-Tesoureiro(a)	Vitória de Jesus Oliveira da Silva	6898 - A

3 - Subseção de Guarái:**a) CHAPA: PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h29)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Marcela Felix Oliveira	5095
	Vice-Presidente	Loyanna Caroline Lima Leão Vieira	5215
	Secretário(a) Geral	Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo	1754
	Secretário(a) Adjunto(a)	Edis José Ferraz	5596
	Diretor-Tesoureiro(a)	Wandeilson da Cunha Medeiros	2899

4 - Subseção de Colinas do Tocantins:**a) CHAPA: PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h31)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Flaviana Magna de Souza Silva Rocha	2268
	Vice-Presidente	Gustavo Borges de Abreu	4805 – B

	Secretário(a) Geral	Sidney Faca Júnior	5649
	Secretário(a) Adjunto(a)	Mariane Alencar Gomes do Nascimento	4706
	Diretor-Tesoureiro(a)	Lédson Lucas Moreira Nóbrega	5530

5 - Subseção de Miracema do Tocantins:**a) CHAPA: Dr. ADÃO KLEPA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h36)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Roberto Nogueira	726
	Vice-Presidente	Daielly Lustosa Coelho	3040
	Secretário(a) Geral	Vinícius de Paula Santos	5298
	Secretário(a) Adjunto(a)	José Ribeiro dos Santos	59 - B
	Diretor-Tesoureiro(a)	Paulo Augusto de Souza Pinheiro	3700

5 - Subseção de Dianópolis:**a) CHAPA: PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h37)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Hamurab Ribeiro Diniz	3247
	Vice-Presidente	Edna Dourado Bezerra	2456
	Secretário(a) Geral	Jefferson Póvoa Fernandes	2313
	Secretário(a) Adjunto(a)	Eduardo Calheiros Bigeli	4008 – B
	Diretor-Tesoureiro(a)	Roberta Bueno Vieira Vilela	2778

6 - Subseção de Araguaína:**a) CHAPA: OAB PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h41)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Bruno Henrique Mastiguin Romanini	4718
	Vice-Presidente	Carlene Lopes Cirqueira Marinho	4029
	Secretário(a) Geral	Mayk Henrique Ribeiro dos Santos	5383
	Secretário(a) Adjunto(a)	Mary Lany Rodrigues de Freitas	2632
	Diretor-Tesoureiro(a)	Cristiania da Silva Carvalho	5091

7 - Subseção de Gurupi:**a) CHAPA: PROATIVA (Protocolo aos 25/10/2018 às 17h43)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Venância Gomes Neta Figueredo	83 – B
	Vice-Presidente	Elyedson Pedro Rodrigues Silva	4389
	Secretário(a) Geral	Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva	1775
	Secretário(a) Adjunto(a)	Paulo Izidio da Silva Resende	5168
	Diretor-Tesoureiro(a)	Aldecimar Esperandio	2772

Palmas, 26 de outubro de 2018.

HUGO BARBOSA MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANTONIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

AURILENE SANTOS DE BRITO
Membro da Comissão Eleitoral

SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO
Membro da Comissão Eleitoral

VALDIRAM CÂMARA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (CPC, art. 257) Prazo: 30 (TRINTA) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0003259-04.2018.827.2731; Chave do Processo: 812279899318; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 289.228,15 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos); Exequente: CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA; Advogado do Exequente: Drª. Natália Vasconcelos Cruz Silva - OAB/TO nº 8484; Executados: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO e JOÃO BATISTA CARNEIRO. CITANDO(S) O EXECUTADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 542.577 SSO/GO e inscrito no CPF nº 123.890.481-53, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor atualizado de R\$ 289.228,15 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos); nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, mais custas e verba honorária em favor do advogado do exequente, no percentual de 10% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento dos devedores no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 5% (NCPC, art. 827, § 1º), na redação dada pela Lei 13.105/2015), ou proceder a indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (05) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente. E, em caso de não pagamento, serão procedidos PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantias, no termos dos artigos 829, § 2º, e 830 do NCPC. ADVERTÊNCIA. Ficam os executados/devedores advertidos, que o prazo para EMBARGAR À EXECUÇÃO é QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo do Edital. Ficando ainda, intimado do inteiro teor da Decisão liminar contida nos autos de nº 0003259-04.2018.827.2731 e Chave do Processo: 812279899318. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Amanda Martins Milhomem, Estagiária Judicial, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0011994-37.2015.827.2729 - Chave: 276171393815
AÇÃO:	Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 15.714,39
REQUERENTE:	PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO:	THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA - OAB/TO 6207
REQUERIDO:	MARIO CARLOS RIPPEL, MARCOS SALMAZO CRUZ, FAUSTINHO ALOISIO HOFF, COOPERATIVA AGRICOLA DO OESTE-COOPAOL e VALMOR HAGESTEDT
FINALIDADE:	CITAR o sócio da parte requerida FAUSTINHO ALOISIO HOFF - CPF: 428.134.509-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestarem e requerem as provas cabíveis, no prazo de 15(quinze) dias, (art. 135, CPC/2015), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCPC).
DESPACHO:	"Considerando a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica no curso da ação, determino a suspensão do processo quanto aos atos estranhos ao incidente, até que este seja decidido (§ 3º do art. 134, CPC/15). Citar o(s) sócio(s) ou a(s) pessoa(s) jurídica(s) para manifestar(em)-se e requerer(em) as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC/15), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCPC). (...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 10/10/2018.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila, de 26 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000017468-4,

RESOLVE

Lotar a servidora Kelcyen Jordana Alves de Andrade, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 301 de 3/9/2008, na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisões

PROCESSO 18.0.000018688-7

INTERESSADO JESSIANE SILVA ANDRADE

ASSUNTO RECURSO IMPROVIDO - CREDENCIAMENTO - GGEM

Decisão nº 4725, de 25 de outubro de 2018

Versam os autos sobre a solicitação encaminhada pela descredenciada, a **Psicóloga Jessiane Silva Andrade, CPF nº 024.804.691-82**, que requer a reforma da Decisão proferida nestes autos sob evento 2217432, que determina o descredenciamento e aplicação de penalidade a requerente, por descumprimento do Edital 183/2016 e Termo de Credenciamento nº 36/2016.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 2287/2018, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2253326), acolho a sugestão ora proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2253327) e **NEGO PROVIMENTO** ao pedido.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos a **SPADG** para publicação dos atos no e notificação da descredenciada acima especificada.

Por fim, volvam-se ao **GGEM** para ciência e providências de mister.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão nº 4810, de 25 de outubro de 2018

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para contratação direta por inexigibilidade de licitação de instrutor para ministrar o “**Organizações Criminosas: Estrutura e Funcionamento II**” da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de direito e Combate à Corrupção - Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2318/2018 da Controladoria Interna (evento 2258130), no Parecer nº 2351/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2262613), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2251359), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 64004/2018 (evento 2263914), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação direta do Professor **Mestre Vladimir Barros Aras** para ministrar **Organizações Criminosas: Estrutura e Funcionamento II** relativo à Pós-Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção - Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, pelo valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à contratada.
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PROCESSO SEI Nº 18.0.00000865-2

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018

Decisão nº 4811, de 25 de outubro de 2018

Cuidam os presentes sobre adjudicação e homologação de procedimento licitatório que visa a prestação de serviços contínuos de locação de Segmento Espacial com 4 Mhz de banda, utilizando satélite IS 34 Banda C recepção horizontal, com frequência fixa, a ser definida, disponível nos horários da 8h às 19h, para divulgar e transmitir as diversas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário Nº 136/2014, Portaria Nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 2344/2018 da Controladoria Interna (evento 2261721) e no Parecer nº 2356/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2263839), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 63987/2018 (evento 2263841), oportunidade em que **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico 044/2018, Resultado por Fornecedor e Decisão nº 4371 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (eventos 2156339, 2156341 e 2223952) para que produza seus efeitos legais à empresa **Transat Telecomunicações Via Satélite Eireli?**, CNPJ n.º **21.557.625/0001-29**, no valor total de **R\$ 342.460,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos a **ASPRE**, para que se proceda a inserção da presente Adjudicação e Homologação do certame no sistema COMPRASNET.

Atos contínuos encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2267/2018, de 25 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado William Trigilio da Silva, matrícula nº 352256, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 2268/2018, de 25 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado William Trigilio da Silva, matrícula nº 352256, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 2266, de 25 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo das funções, auxiliar na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

DECISÃO nº 902 / 2018 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM GUARAÍ

Tendo em conta os documentos juntados nos eventos 1623669 e 1888792 bem como o parecer do Representante do Ministério Público constante no evento 1888792, HOMOLOGO a prestação de contas apresentada.

Envie-se o presente processo para a unidade da Corregedoria Geral de Justiça para ser publicada no sítio institucional no Diário da Justiça conforme disciplina o Art. 10, § 4º do Provimento 15/2012.

Cumpra-se.

Fábio Costa Gonzaga
Juiz de Direito

Portarias

Portaria Nº 2219/2018 - CGJUS/DNPJACGJUS, de 18 de outubro de 2018

Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas da comarca de Araguaína-To, ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 61614 / 2018 - PRESIDÊNCIA/ASMIL, para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial, em apoio à comarca de **Araguaína-To**, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme (evento 2247659), Processo SEI nº.18.0.000026803-4;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no § 4º, art. 10 da Resolução 17/2013/TJTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Pedro da Silva Matos**, matrícula 354439, para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas em conjunto com a equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIAI NETO
Corregedor Geral da Justiça

ASTJ

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 06/12/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso I, do Estatuto e com base no artigo 15, inciso II, do mesmo diploma legal **CONVOCA** todos os associados em pleno exercício do direito e cumpridos com os deveres previstos no Estatuto da ASTJ, Assembléia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2018**, na sede do Tribunal de Justiça e seus respectivos anexos e Fórum de Palmas, em horário e local definido por Edital da Comissão Eleitoral.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

Servidora **Neli Veloso Miclos**
Presidente do conselho deliberativo

**CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DAS ELEIÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Constitui a comissão eleitoral, que procederá ao pleito eleitoral das eleições para a composição dos órgãos estatutários referente à gestão 2019/2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso VII, do Estatuto e com base no artigo 45, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO ELEITORAL** para realização do pleito eleitoral conforme o artigo 44 do Estatuto, referente ao mandato do triênio 2019/2022, **NOMEAR** como integrantes os membros associados: **RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR, DIANARI SEBASTIÃO DE QUEIROZ, TOMAS ALEXANDRE MAIA BALLSTAEDT E LUIS FERNANDO DUARTE**, ficando a critério da presidência a solicitação de demais auxiliares se necessário.

Art. 2º. Designar como presidente da comissão a associada **RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR**, que presidirá todo o pleito, provendo eventuais ausências dos respectivos membros.

Art. 3º. Determinar que os efeitos do processo eleitoral sejam organizados em processo administrativo, com atuação na comissão eleitoral da ASTJ.

Publique-se.

Cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

Servidora **Neli Veloso Miclos**
Presidente do conselho deliberativo

**EDITAL nº 002/2018
COMISSÃO ELEITORAL
CHAMAMENTO ÀS ELEIÇÕES**

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça - ASTJ, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fulcro no *artigo 46, Caput, do Estatuto respectivo, e na Resolução 001/2018 da Presidência do Conselho Deliberativo* que nomeou a presente Comissão Eleitoral, torna público, para escolha da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, (Triênio 2019/2022), o seguinte:

As eleições destinam-se a preencher os seguintes cargos:

CONSELHO DELIBERATIVO:

05 (cinco) conselheiros efetivos

03 (três) conselheiros suplentes

CONSELHO FISCAL:

03 (três) conselheiros efetivos

01 (um) conselheiro suplente

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente e Vice-Presidente

Primeiro tesoureiro

Segundo tesoureiro

Primeiro secretário

Segundo secretário

A eleição realizar-se à em **06 de dezembro de 2018, das 09h às 17h**, no prédio do **Tribunal de Justiça, Fórum de Palmas, Corregedoria, Esmat e Anexos do TJ**. São elegíveis e considerados eleitores os associados em dia com as obrigações pecuniárias para com a ASTJ, exigindo-se, além disso, para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro e segundo secretário, que sejam servidores efetivos, não possuir inscrição nos cadastros de restrição de crédito demonstrada por meio de certidão atualizada de nada consta do SPC e SERASA, inexistência de condenação judicial nos termos da Lei Estadual nº 2.744/2013, demonstrada através de certidão de processos cíveis e criminais de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos), Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE). O prazo para registro de chapas será com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da eleição (*Art. 46 do Estatuto da ASTJ*). O requerimento para registro de chapa deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelos candidatos que a integram, ou com declaração destes, aceitando a inclusão de seus nomes. O registro de chapa será efetuado, exclusivamente, na Secretaria da Associação, no período das 08h às 11h, e das 13h às 18h, mediante protocolo de recebimento, no qual constarão dia e hora do pedido de registro, além da imprescindível assinatura da Secretária. Será recusado o registro de chapas que não contenham o número suficiente de candidatos efetivos e suplentes, ou que descumpram os requisitos fixados estatutariamente. O prazo para impugnação das chapas registradas encerrar-se-á no dia 03 de dezembro de 2018, às 18horas. O voto é obrigatório, secreto e

direto, sendo vedada a sua realização por procuração. A Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação e apuração dos votos, analisará os recursos eventualmente apresentados, e dúvidas, porventura, suscitadas, para, ao depois, homologar o resultado da eleição.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR
Presidente da comissão

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 2273/2018, de 26 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MARCO AURÉLIO GIRALDE**, matrícula nº 352395, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 26/10 a 24/11/2018, a partir de 26/10/2018 até 24/11/2018, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/09 a 01/10/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi**, doutor Nilson Afonso da Silva, no Evento 2263668, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2264430, ambos do SEI nº 17.0.000028925-6, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
0793	040	01504352	7	00000002011000926562	RIBEIRO E FIDELIS LTDA	05416545000105	OI MOVEL S/A	05423963000111	R\$ 153,35
0793	040	01500654	0	00000000000000518196	JOSE BERNARDO DA SILVA	00008783330100	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17184037000110	R\$ 2.163,63
0793	040	01500631	1	00000000000014612003	JUSTICA PUBLICA	00000000000000	LAIR ARAUJO REIS	00015961249115	R\$ 327,26
0793	040	01500632	0	00000000200602633812	WELINGTON DE CARVALHO LIMA	00022804765172	BANCO VOLKSWAGEM SA	59109165000149	R\$ 1.499,65
0793	004	00000015	4	00000793004000000154	IN BRA MEIO AM REC NAT RE IBAMA	00000000000191	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 574,21

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi**, doutor Nilson Afonso da Silva, no Evento 2263668, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2264430, ambos do SEI nº 17.0.000028925-6, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
0793	040	01504352	7	00000002011000926562	RIBEIRO E FIDELIS LTDA	05416545000105	OI MOVEL S/A	05423963000111	R\$ 153,35
0793	040	01500654	0	00000000000000518196	JOSE BERNARDO DA SILVA	00008783330100	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17184037000110	R\$ 2.163,63
0793	040	01500631	1	00000000000014612003	JUSTICA PUBLICA	00000000000000	LAIR ARAUJO REIS	00015961249115	R\$ 327,26
0793	040	01500632	0	00000000200602633812	WELINGTON DE CARVALHO LIMA	00022804765172	BANCO VOLKSWAGEM SA	59109165000149	R\$ 1.499,65
0793	004	00000015	4	00000793004000000154	IN BRA MEIO AM REC NAT RE IBAMA	00000000000191	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 574,21

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína**, doutora Lilian Bessa Olinto, no Evento 2265549, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2266286, ambos do SEI nº 17.0.000031279-7, que acolheu a sugestão da referida magistrada, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NUMERO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
2525	040	01502829	0	00000000000000407602	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	00000000000000	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRA	01057428000133	R\$ 143,58
0610	040	01501645	0	00008068788659113100	JJ COMERCIO DE MATERIAIS	04136816000106	ESPÓLIO ROQUE DOS REIS FILHO	00007110448134	R\$ 2.987,58
0610	040	01500894	6	00000000006252008812	ANTONIO FELIX GONCALVES	00002541629834	EDSON FERNANDES DA SILVA	00083002766100	R\$ 45,72
0610	004	00000026	3	00000610004000000263	FAZENDA NACIONAL	00099999999999		00000000000000	R\$ 52,06
0610	040	01501543	8	0000000000000035804	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	ZADIEL VIEIRA DA CONCEICAO	00000000000000	R\$ 321,74
0610	040	01508304	2	00000000012002009812	MARIA RODRIGUES DA SILVA	00084676671172	MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS	00000000000000	R\$ 674,07
0610	004	00000008	5	00000610004000000085	NOROESTE INDUSTRIAL DE MADEIRAS	00099999999999		00000000000000	R\$ 16.927,03
0610	004	00000013	1	00000610004000000131	CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS	00099999999999		00000000000000	R\$ 234,69

0610	004	00000025	5	00000610004000000255	HERINGER E OLIVEIRA LTDA E OUTRO	00099999999999		00000000000000	R\$ 150,19
0610	004	00000035	2	00000610004000000352	FRAN CAR DIST.DE PROD.AUTOMOTIVO	00000000000000		00000000000000	R\$ 557,47
0610	040	01501337	0	00000668201081210008	BARTOLOMEU PEREIRA DO NASCIMENTO	00066885639320	SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM	25707134000178	R\$ 129,79
0610	040	01500895	4	00000846200881210006	JOSE DERANDO SILVA DA SILVA	00000633345180	SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM	25707134000178	R\$ 1.015,14
3924	040	01500587	0	00003924040015005870	BANCO DA AMAZONIA S/A	00000000000000	MARCILEI GONCALVES DE OLIVEIRA	00000000000000	R\$ 406,96
0610	040	01501056	8	00010795320105100800	PEDRO SOARES FERNANDES	00002560118181	INSTITUTO TOCANTINENSE PRESID	02941990000198	R\$ 222,18
0610	040	01501116	5	00000000200903467920	GILZANDER GOMES SARAIVA	00064245870125	ITAU UNIBANCO SA	60701190000104	R\$ 443,52
0610	040	01508304	2	00000000012002009812	MARIA RODRIGUES DA SILVA	00084676671172	MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS	00000000000000	R\$ 674,07

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Vara Cível da Comarca de Miracema**, doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Evento 2240934, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2267080, ambos do SEI nº 17.0.000034524-5, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a Vara Cível da Comarca de Miracema, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
1737	040	01500211	9	00000000000000027389	BANCO BRADESCO S A	60746948000112	JUIZO D C MIR JOSE DIONIZIO A	00001654993115	R\$ 1.611,77
1737	040	01500220	8	00000000000000048002	MINISTERIO PUBLICO E TOCANTINS	00000000000000	NARCIA DA SILVA COELHO	00099416093149	R\$ 938,77
1737	040	01500287	9	00000000000000051498	TRIBUNAL DE JUSTICA EST TOCANT	00000000000000	JOSE MARCOS DE SOUZA BRITO	00043083811187	R\$ 1.148,41
1737	004	00400009	1	00000000000000101491	MARGARIDA LEIA CARNEIRO DE SOUZA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 773,28
1737	004	00400069	5	00000000000000146894	BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 6.922,57
1737	004	00400071	7	00000000000000149694	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA	00000000000000	BANCO BRADESCO SA	00000000000000	R\$ 669,23
1737	040	01500338	7	00000000000000232006	CLAUDOMIR COELHO DE ABREU	00092543774149	JUIZO CRIMINAL DE TOCANTINIA	00000000000000	R\$ 790,91
1737	040	01500210	0	00000000000000259202	PEDRO VALERIO	00000000000000	JOAO ROBERTO	00000000000000	R\$ 161,51
1737	040	01500360	3	00000000000000418805	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS	00000000000000	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO	00000000000000	R\$ 4.911,50
1737	040	01500213	5	000000000000002808591	TRIBUNAL DE JUSTICA EST TOCANT	00000000000000	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	00000000000000	R\$ 242,68
1737	040	01500203	8	00000000000010011957	JUIZ CRIMINAL DE MIRACEMA	00000000000000	M R SILVA	00000000000000	R\$ 17,97
1737	040	01500336	0	00000000000010012216	PRIENE PAULA PAPACOSTA	00000000000000	JUIZO DIREITO COM MIRACEMA	00000000000000	R\$ 558,62

1737	040	01500286	0	00000000000010012217	ADOLFHO PAPACOSTA NETO	25053190000136	JUIZO DIREITO COM MIRACEMA	25053190000136	R\$ 557,96
1737	040	01500349	2	00000000000010012511	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	JUDICIAL MARCIO J PEIXOTO CRIS	00018848249949	R\$ 3.431,57
1737	040	01500615	7	000000000000045322010	LUCAS MARTINS PEREIRA	00016513835100	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E	33582750000178	R\$ 521,04
1737	040	01500346	8	000000000000100006062	JUIZ DE DIREITO	00000000000000	OSVALDO M FILHO	00000000000000	R\$ 8.782,86
1737	040	01500347	6	000000000000100009521	IAPAS	00000000000000	JUIZ C MIRACEM MARIA DAS GRACA	00000000000000	R\$ 2.342,56
1737	040	01500348	4	000000000000100009822	UNIAO FEDERAL	00000000000000	JUIZO DE INST C R AGR INCRA	00000000000000	R\$ 2.604,86
1737	040	01500202	0	000000000000100015213	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	ANTONIO AMIRTON T LIMA	00000000000000	R\$ 5.075,36
1737	040	01500216	0	0000000000000350006135	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	JUIZO CIR COM MIR TOC DEP JUD	00000000000000	R\$ 1.056,79
1737	040	01500284	4	000000000020089023397	ELAINE PIRES RIBEIRO MARQUES	00060026790149	EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES	00057509158591	R\$ 4.432,04
1737	004	00400008	3	N/I	NÃO INFORMADO	00000000000000	MIRA RIO CONSTRUTORA LTDA	00000000000000	R\$ 1.467,64
1737	004	00400031	8	N/T	EDIVARDO BARBOSA FONSECA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 132,41
1737	004	00400030	0	N/T	ALCIONE BATISTA BARROS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 80,94
1737	004	00400033	4	00000000000000000000	SONIA BATISTA BARROS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 80,94
1737	004	00400032	6	00000000000000000000	WATILA BATISTA BARROS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 80,94
1737	004	00400034	2	00001737004004000342	MARIA FREIRE BATISTA BARROS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 80,94
1737	004	00400001	6	1467/89 2 JCJ SAOLU	MARCOS FEITOSA COSTA	00000000000000	BANCO DE CREDITO NACIONAL BCN	00000000000000	R\$ 11,87
1737	040	01500239	9	000000000000000052108	JUSTICA PUBLICA	00000000000000	NATANAEL DIAS FURTADO	00004153732125	R\$ 377,85
1737	004	00400059	8	00000000000000133693	JOSE PEREIRA RAMOS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 610,20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000016118-7

CONTRATO Nº 158/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Construtora São Miguel Ltda - ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Nona ao Contrato nº. 158/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Construtora São Miguel Ltda - ME, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 – Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

9.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 158/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000016118-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 14.0.000145970-9

PERMISSÃO DE USO Nº 01/2015

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

PERMISSIONÁRIA: Lanchonete Uai Ltda - ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto o reajuste da contraprestação mensal paga pela empresa Lanchonete Uai Ltda - ME, doravante designada PERMISSONÁRIA, referente ao Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015, conforme previsto na Cláusula Sétima, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, pelo IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado no período compreendido de abril 2015 a março 2018:

a) O reajuste referente ao período de abril/2015 a março/2016, corresponde ao percentual de 11,5682%, conforme IGP-M (FGV) evento 2252180, acrescendo ao valor mensal da contraprestação a ser paga pela PERMISSONÁRIA a quantia de R\$ 173,52 (cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)?, passando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.673,52 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

b) O reajuste referente ao período de abril/2016 a março/2017, corresponde ao percentual de 4,8623%, conforme IGP-M (FGV) evento 2252182, acrescendo ao valor mensal da contraprestação a ser paga pela PERMISSONÁRIA a quantia de R\$ 81,37 (oitenta e um reais e trinta e sete centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.673,52 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.754,89 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)?;

c) O reajuste referente ao período de abril/2017 a março/2018, corresponde ao percentual de 0,2033%%, conforme IGP-M (FGV) 2252189, acrescendo ao valor mensal da contraprestação a ser paga pela PERMISSONÁRIA a quantia de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)?, passando o valor mensal de R\$ 1.754,89 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.758,46 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015, ao processo nº. 14.0.000145970-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.00000894-3

CONTRATO Nº 83/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 83/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

14.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 83/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000000894-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000000894-3

CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 22/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

14.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 22/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000000894-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000000894-3

CONTRATO Nº 103/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 103/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

14.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 103/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000000894-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.00000991-8

CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato nº. 62/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4278

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

6.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 62/2018, aos Autos Administrativos 18.0.00000991-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000008327-5

CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº. 102/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Brasilcard Administradora de Cartões - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4278

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

10.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 102/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000008327-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000027918-8

CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 161/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 161/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000027918-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000011043-0

CONTRATO Nº 87/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Wilson Gonçalves Ramos Neto - ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 87/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Wilson Gonçalves Ramos Neto - ME, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 87/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000011043-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 15.0.00002403-9

CONTRATO Nº 124/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Schneider Eletric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Nona do Contrato nº. 124/2015, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Schneider Eletric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

9.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 124/2015, aos Autos Administrativos 15.0.00002403-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.00005611-8

CONTRATO Nº 68/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura - APC

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Quinta do Contrato nº. 68/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Associação Paranaense de Cultura - APC, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

5.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 68/2018, aos Autos Administrativos 18.0.00005611-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000026671-0

CONTRATO Nº 155/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 155/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Oracle do Brasil Sistemas - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 155/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000026671-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000003187-2

CONTRATO Nº 64/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Umuarama Autos – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 64/2016, firmado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e a empresa Umuarama Autos - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277
Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4278
Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 64/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000003187-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000001542-0

CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marca Motors Veículos – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 47/2018, firmado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e a empresa Marca Motors Veículos - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277
Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4278

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 47/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000001542-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000002689-1

CONTRATO Nº 69/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda – EPP

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sétima do Contrato nº. 69/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda - EPP, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

7.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 69/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000002689-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000025104-6

CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sabina Engenharia - Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Nona do Contrato nº. 121/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Sabina Engenharia - Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

9.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 121/2018, aos Autos Administrativos 17.0.000025104-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000027402-3

CONTRATO Nº 16/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Link Data Informática e Serviços? S/A

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Oitava do Contrato nº. 16/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Link Data Informática e Serviços? S/A, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 -Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

8.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 16/2017, aos Autos Administrativos 16.0.000027402-3 bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013

PROCESSO 13.0.000179465-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Eurípedes Batista da Costa Júnior - ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo a repactuação do Contrato nº 174/2013, conforme conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – registrada no MTE: TO000011/2018, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Tocantins SEAC/TO, nos seguintes termos:

1.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2018 o valor do posto de serviço de garçonaria, fica reajustado para R\$ 3.371,06 (três mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), passando o valor mensal do Contrato nº. 174/2013 para R\$ 43.823,78 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), concernente a 13 (treze) postos de serviço, conforme informações contantes na planilha de custo e formação de preços, evento 2220306 e Memorando DSG nº 2733/2018, evento 2228469.

1.1.2. A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 12.568,48 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à repactuação pelo período de janeiro/2018 a setembro/2018.

1.2. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2018

PROCESSO 18.0.000028083-2

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Livia de Sousa Aires

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2018

PROCESSO 18.0.000028359-9

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADO: Geovane Berlamino Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Gurupi, 1ª opção e nas Comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Alvorada, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2018

PROCESSO 18.0.000028368-8

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Louise Sousa Nolêto Wolney

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Almas, 1ª opção e nas Comarcas Dianópolis, Taguatinga e Natividade, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2018

PROCESSO 18.0.000028425-0

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADO: Elfo de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

ERRATA

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 144/2015 – PUBLICADO NO ANO XXX - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 4356, PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018, página 108, onde se lê: “**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2015**”; “**LEIA-SE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015**” e onde se lê “**DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.**” LEIA-SE: “**DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 06010 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.126.1145.4231

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 446/2016

PROCESSO 16.0.000025973-3

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Damião Vieira Lopes

OBJETO: Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o Assistente Social DAMIÃO VIEIRA LOPES, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1, II, do Edital 001/2016, bem como na Cláusula Nona, subitem 9.1, alínea "b", do Termo de Credenciamento nº 446/2016, como aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br